

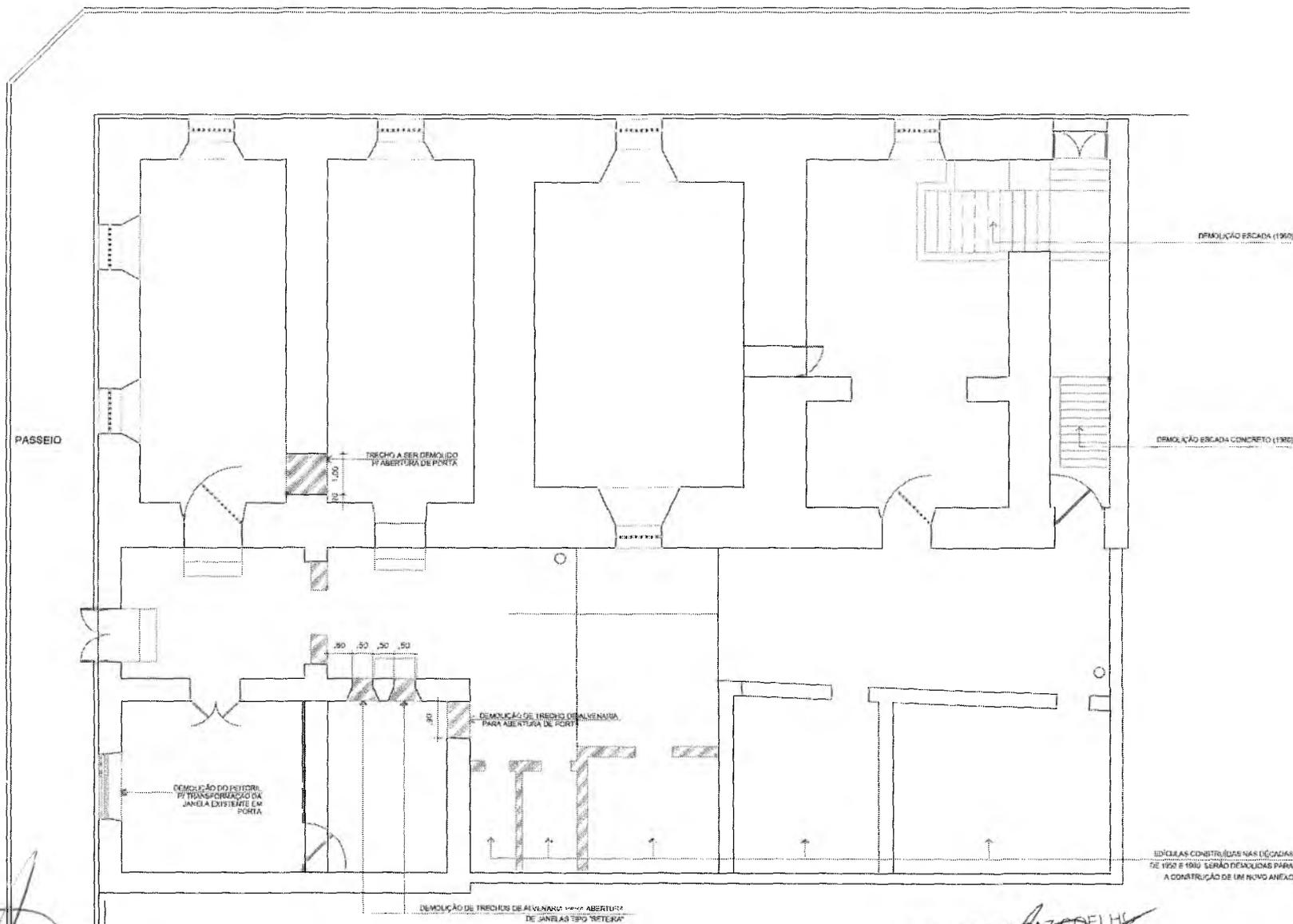


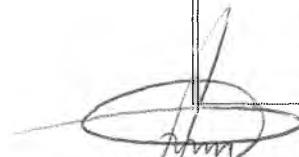
PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETOS

①




 Amundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

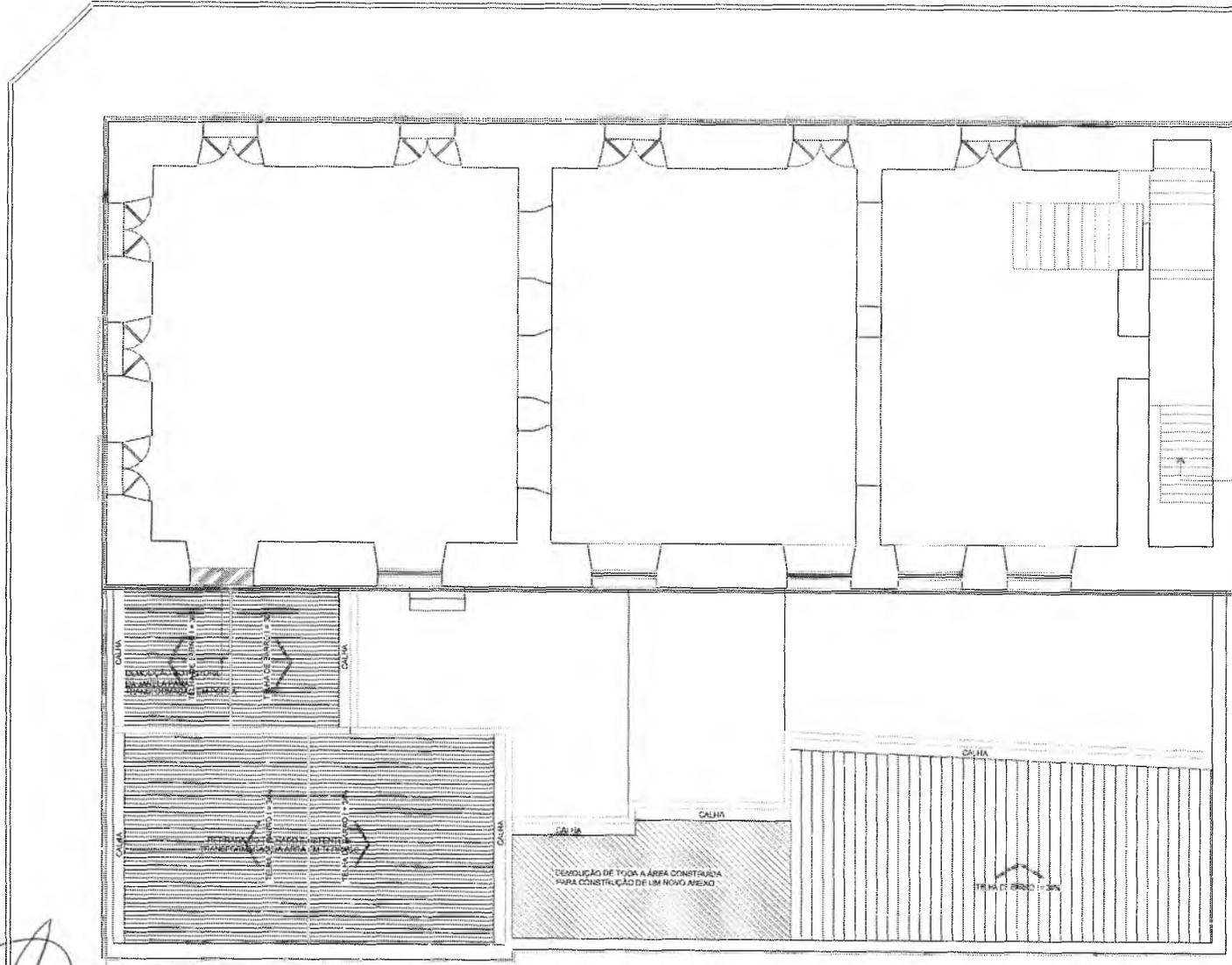
LEGENDA:
 TRECHO A SER DEMOLIDO

CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CRE 10.000/98805

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS Nº 105
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1 PLANTA DE DEMOLUÇÃO - Pavimento Térreo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO		01/02
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO 1ª ETAPA DA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO QUADEIRO		
PAÍS DO PROJETO		BR
PLANO DE DEMOLUÇÃO		10/02/2011
AUT. FASE PROJ. CONS.:		MAYLAGE SANTOS



CONSTRUÇÃO ESCADA CONCRETO (1980)

DEMOÇÃO DE TUBO A ÁREA CONSTRUTA PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO ANEXO

DEMOÇÃO DE TUBO A ÁREA CONSTRUTA PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO ANEXO

CAIO CESAR FERREIRA COELHO
 Arquiteto Civil
 CREA-CE: 56806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 PLS Nº 16/11
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

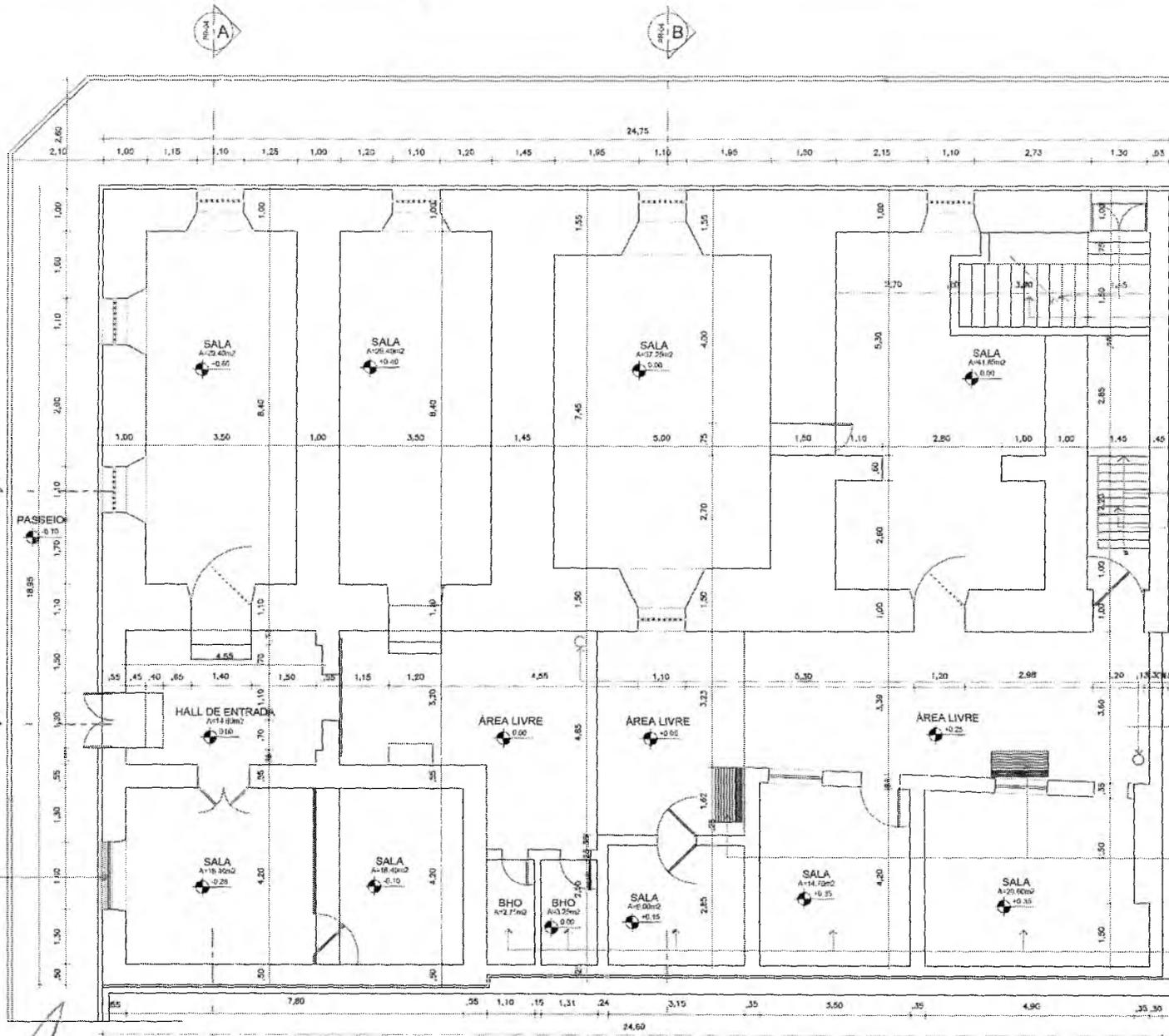
1 PLANTA DE DEMOLICÃO - PAVIMENTO SUPERIOR

Amundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

LEGENDA:
 [Hatched Box] TRECHO A SER DEMOLIDO

100 CARACTERÍSTICAS LÍQUIDAS
 VOLUME MÁXIMO PERMISSÍVEL
 CRATO, BAYLOR, RUIZ DE ODEBRECHT &
 SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO		02/02
1ª ETAPA DA REFORMA DO MUSEU - ANEXO DO CRATO		
PROJETO DE DEMOLICÃO DE CONCRETO		
FASE DO PROJETO		
PLANTA DE DEMOLICÃO		
DATA: 08/02/2011		
LOCAL: CRATO - CE		



ESCALA CONSTRUÍDA NA DÉCADA DE 1950 REQUILDO XX

ESCALA CONSTRUÍDA NA DÉCADA DE 1930 SÉCULO XX

POSTE DE ILUMINAÇÃO

BANCO

TERÇA AS ADRESCAS À CONSTRUÇÃO ORIGINAL DURANTE AS DÉCADAS DE 1950 E 1960 DO SÉCULO XX SERÃO DEMOLIDAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO COM NOVO PROGRAMA PARA ATENDEREM ÀS NECESSIDADES ACTUAIS DO MUSEU

CAIO CESAR PAZ COELHO
 Fundação Cultural
 CREA-CE: 56806

1 PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO TÉRREO EXISTENTE - 300/200

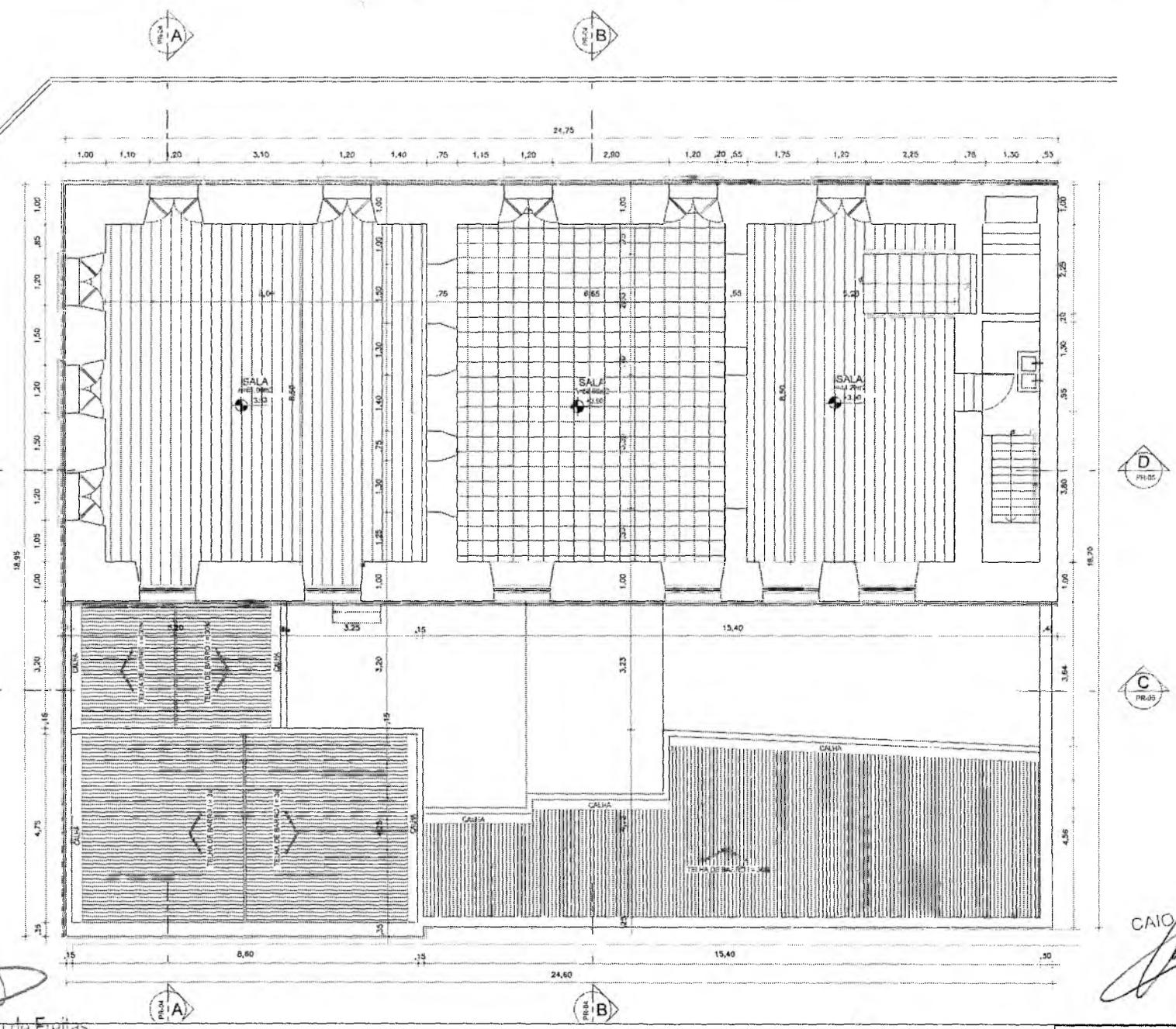
Janela Adrescada Construída a Década de 1970 em substituição a porta original

Simundo Amadeu de Freitas
 Secretário da Cultura

Arquiteta Simone Rodrigues Dantas
 Engenheira de Edificações
 CREA-CE: 56806-1/2018-1
 Parede e 01027024-01

PREFETURA MUNICIPAL DO CRATO <small>Prefeitura Municipal do Crato - Ceará</small>		01/05
PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES ETAPA DA REFORMA DO MUSEU DO CRATO		
LOCAL: MUSEU DO CRATO - CRATO - CEARÁ		
DATA DO PROJETO: 10/05/2018		
ELABORADO POR: SIMONE RODRIGUES DANTAS		
APROVADO POR: SIMUNDO AMADEU DE FREITAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 FLS. Nº. 101
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



D PR-00

C PR-00

D PR-00

C PR-00

Caetano Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

CAIO CÉSAR PAV COELHO
Arquiteto Civil
CREA-CE: 58806

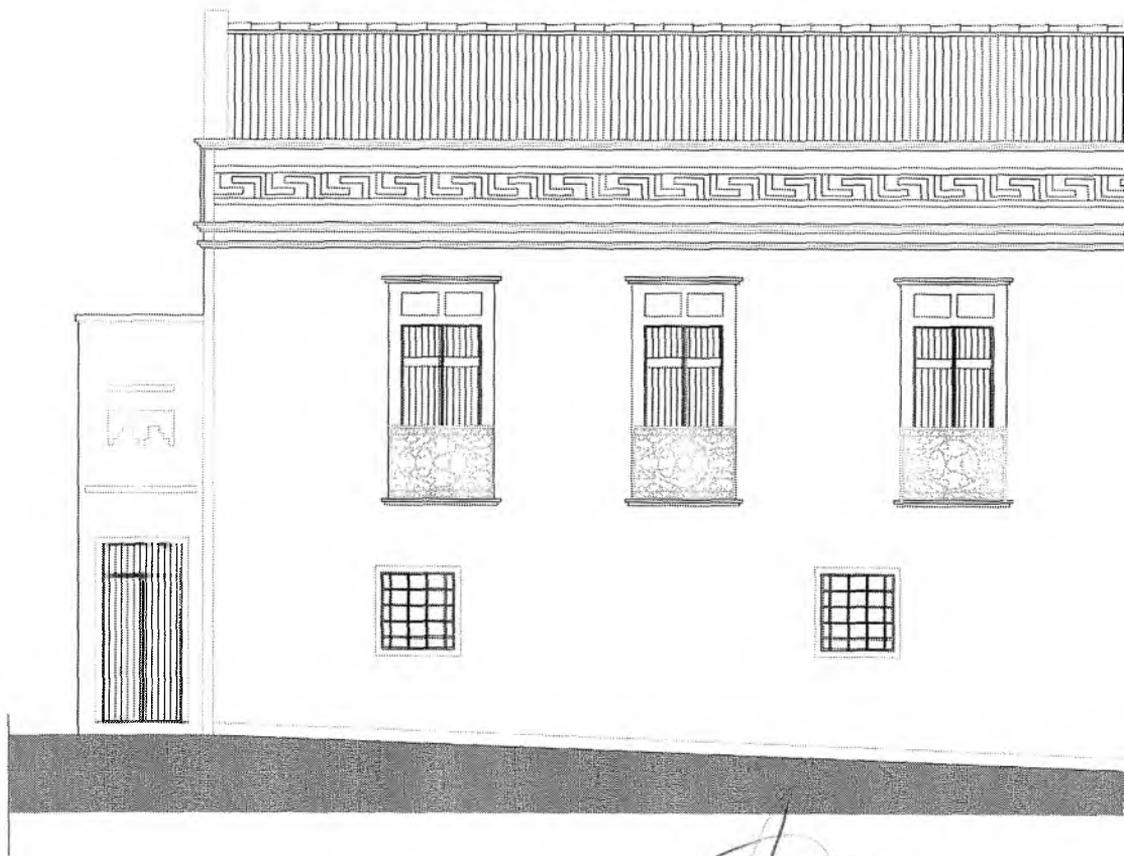
1 PLANTA BAIXA PAVIMENTO SUBTERRÂNEO EXISTENTE - 2x6,87m

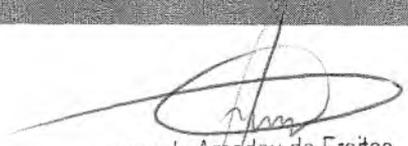
Caio César Pav Coelho
Arquiteto Civil
CREA-CE: 58806



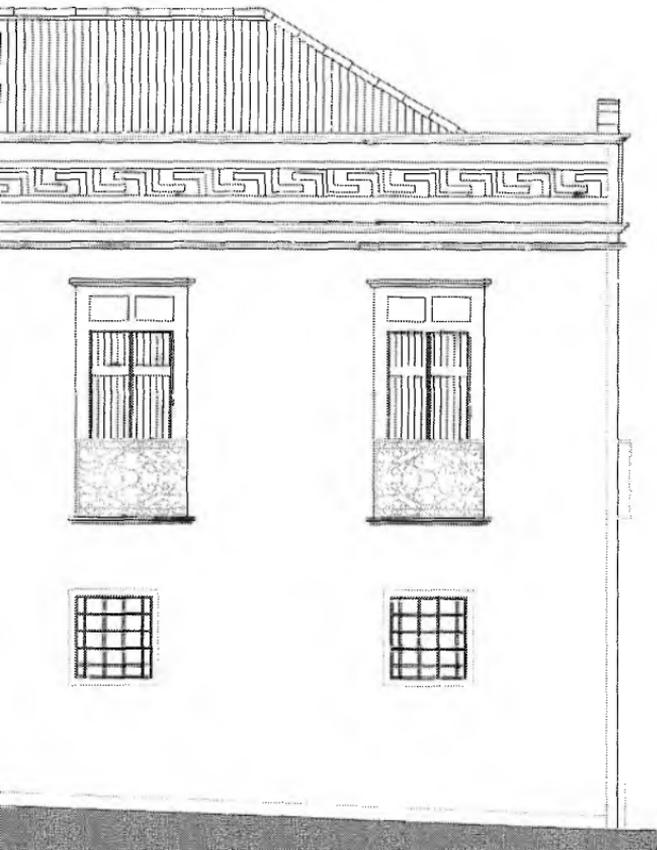
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO		02/05
ESTÁGIO DE REFORMA DO ARQUITETO CAIO CÉSAR PAV COELHO		
PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES - 2x6,87m		
FASE DO PROJETO		
PLANTA BAIXA - CORTELO E MURA - EXISTENTE		
CAIO CÉSAR PAV COELHO		

CONSELHO DE LICENCIAMENTO
 Nº 874
 SECRETARIA DE CULTURA




Walmundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

2



CAIO CESAR PAZ DOCELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 58806

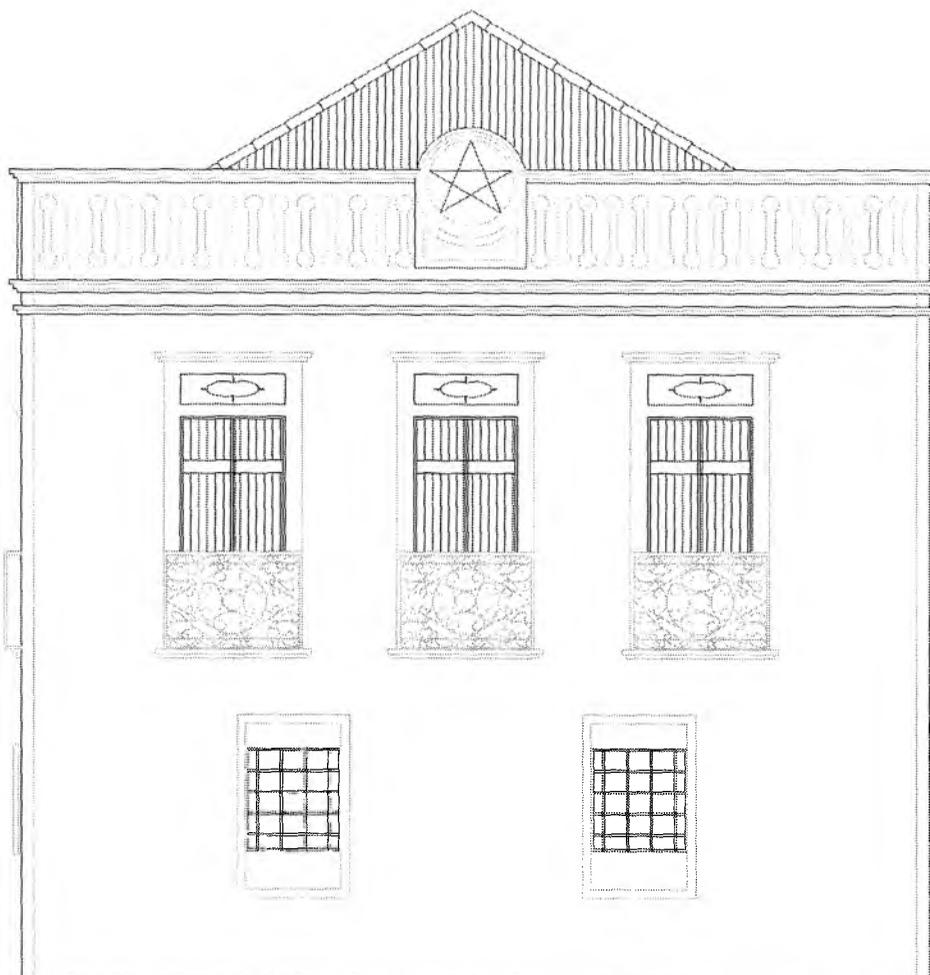
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2011

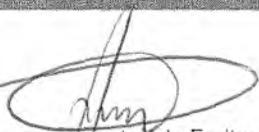
1 FACHADA SUL, EXISTENTE - (PRACA A B)

PABO SÁBIO - CAIO CESAR PAZ
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 AVENIDA SAUSSURE - Nº 101 - 13011-110
 FONE (35) 3200-0000

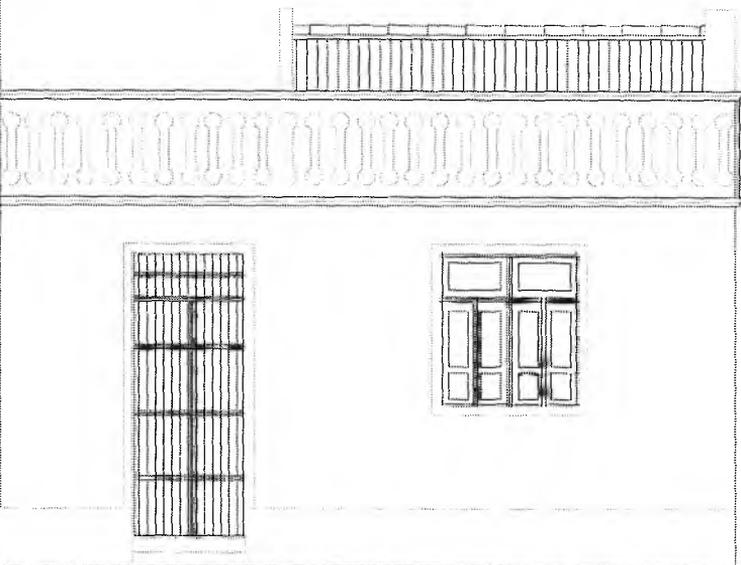
CAIO CESAR PAZ DOCELHO

 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO <small>GOVERNO MUNICIPAL</small>		DATA: 04/05
OBJETO:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO DO ANEXO - HISTÓRICO DO CRATO	VALOR: R\$ 0,00
TIPO DE OBJETO:	PLANO DE MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS	VALOR: R\$ 0,00
TIPO DE LICITAÇÃO:	ABERTO	VALOR: R\$ 0,00
TIPO DE OBJETO:	PLANO DE MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS	VALOR: R\$ 0,00
TIPO DE LICITAÇÃO:	ABERTO	VALOR: R\$ 0,00
TIPO DE OBJETO:	PLANO DE MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS	VALOR: R\$ 0,00
TIPO DE LICITAÇÃO:	ABERTO	VALOR: R\$ 0,00




Raimundo Amado de Freitas
Secretário de Cultura

①



CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA 25.56806

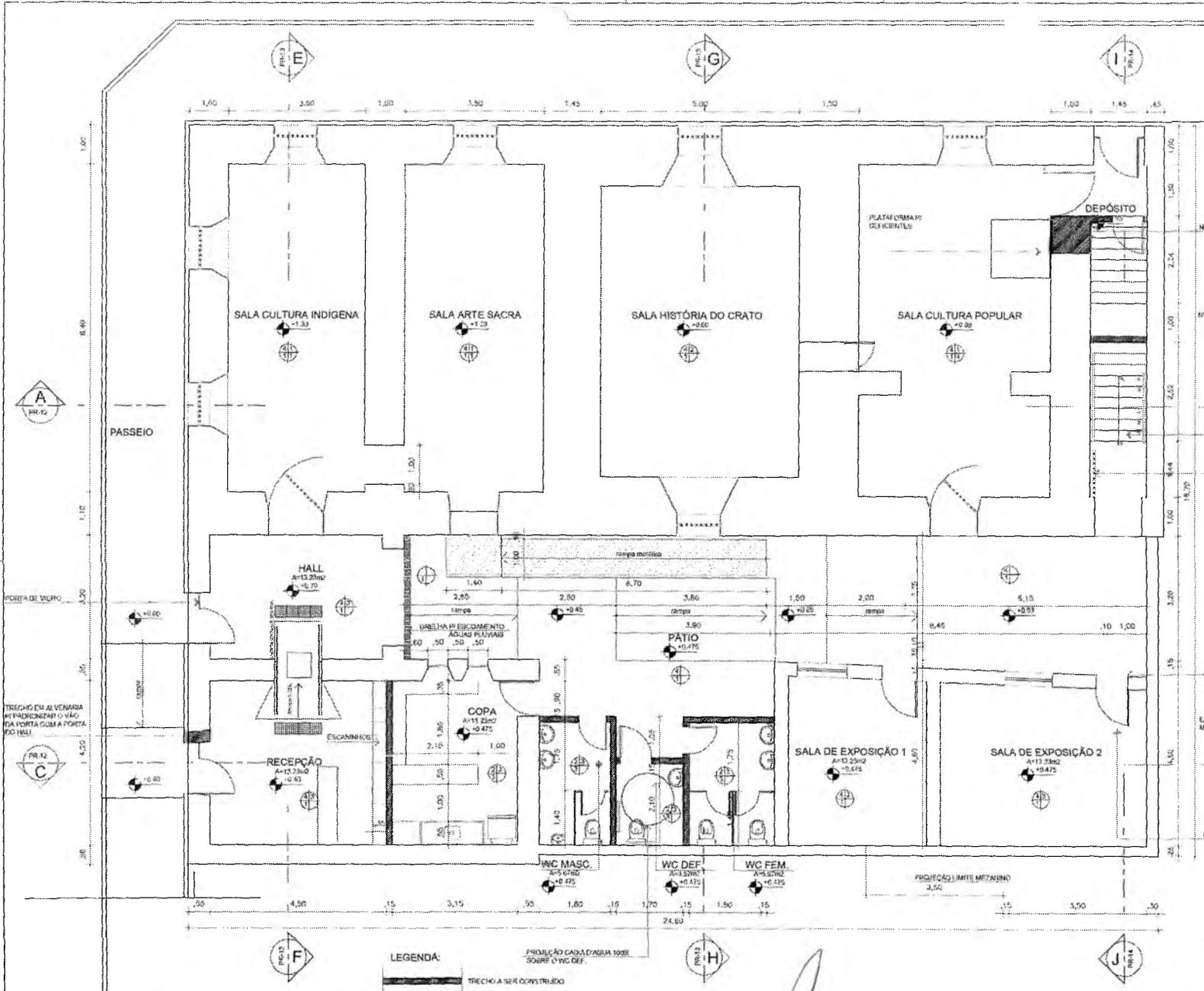
Dr. Sérgio Roberto Carlos
 Prefeito de Crato
 Rua 10 de Novembro, 100 - Centro - Crato - CE - CEP: 63000-000

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS Nº 015
 CONSELHO DE LICITAÇÃO

1 FACILIDADE MUNICIPAL E INSTANTE E PARA SUBSIDIAR O EMPREU.

 PREFEITURA DO CRATO <small>Administração Municipal</small>		DATA: 05/05
ENDEREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO		
OBJETIVO: 1ª ETAPA DA REFORMA DO ARBÚO HISTÓRICO DO CRATO CE		
SERVIÇO DE LICITAÇÃO Nº 001/2005 - 00001		
FASE DO PROCESSO: PLANO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS		
LOCAL: CRATO - CEARÁ		
VALOR: R\$ 2.000,00		
DATA DE ABERTURA: 05/05/2005		
LOCAL DE ABERTURA: CRATO - CEARÁ		



ESPECIFICAÇÕES

- PISOS:**
1. PEDRA CARIS 20x20cm EXISTENTE A CONSERVAR
 2. PEDRA CARIS NOVA PADRÃO EXISTENTE A EXECUTAR
 3. CERÂMICA BRANCA 30x30cm PEI 5
 4. TABULEJO CORRIDA 2,5x7cm ACABAMENTO ENCRADO
 5. LADRILHO HIDRÁULICO 20x20cm EXISTENTE A CONSERVAR

- PAREDES:**
1. REBOCO LISO COM ACABAMENTO EM PINTURA A BASE D'AGUA NA COR BRANCA
 2. CERÂMICA BRANCA 30x30cm PEI 5 À ALTURA DE 1,50m DO PISO
 3. REBOCO LISO COM ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA ACETINADA BRANCA
 4. REBOCO LISO COM ACABAMENTO EM TINTA LATEX BRANCA

- TETO:**
1. ESTRUTURA DO PISO SUPERIOR EM BARRILETES APARENTES ENCRADOS
 2. APOCIGA DE GESSO EXISTENTE
 3. LAJE EM CONCRETO EXISTENTE (REFORMAS ANTERIORES)
 4. FORRO LISO EM TABULEJO 1,5x20cm
 5. FORRO DE GESSO ACAPITADO COM PINTURA LATEX BRANCA
 6. LAJE DE CONCRETO COM PINTURA LATEX BRANCA

- OBSERVAÇÕES:**
1. ROSAFORRO EM MADEIRA DE LEI 2x15cm
 2. ESCADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VINHO
 3. SANITA EM ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VINHO
 4. RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA UTILIZANDO REFORÇOS COM PROTETOS EM MADEIRA OU CHAVAS METÁLICAS

NOME	PAVIMENTO	ÁREA (m ²)	PERÍMETRO (m)
Recepção	Térreo	16,80	17,40
Hall	Térreo	15,46	19,35
Copa / Cozinha	Térreo	13,11	14,63
WC Masculino	Térreo	5,67	9,90
WC Feminino	Térreo	6,77	10,60
WC Adaptado	Térreo	3,57	7,60
Sala de Exposição 1	Térreo	14,98	15,85
Sala de Exposição 2	Térreo	21,46	18,68
Sala Cultura Indígena	Térreo	20,40	23,90
Sala Arte Sacra	Térreo	29,46	33,80
Sala História do Crato	Térreo	37,25	24,80
Sala Cultura Popular	Térreo	11,65	26,80
Salão de Pinturas 1	Suspensão	39,00	33,00
Salão de Esculturas	Suspensão	36,52	30,30
Salão de Pinturas 2	Suspensão	43,95	27,34
ÁREA TOTAL:		406,06	m²

LEGENDA:

PROJEÇÃO CAIXA D'ÁGUA 100% SOBRE O WC DEF.
 TRECHO A SER CONSTRUÍDO

Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CRP 10.123/2015
 168806

1 PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

ESTADO DO CEARÁ

1. ETAPA DA REFORMA DO NÚCLEO HISTÓRICO DO CRATO

PROJETO DE REFORMA DO NÚCLEO HISTÓRICO DO CRATO

FASE DO PROJETO: PLANTA BAIXA - INTERIORES E VÍDEA

UNO: 01/15

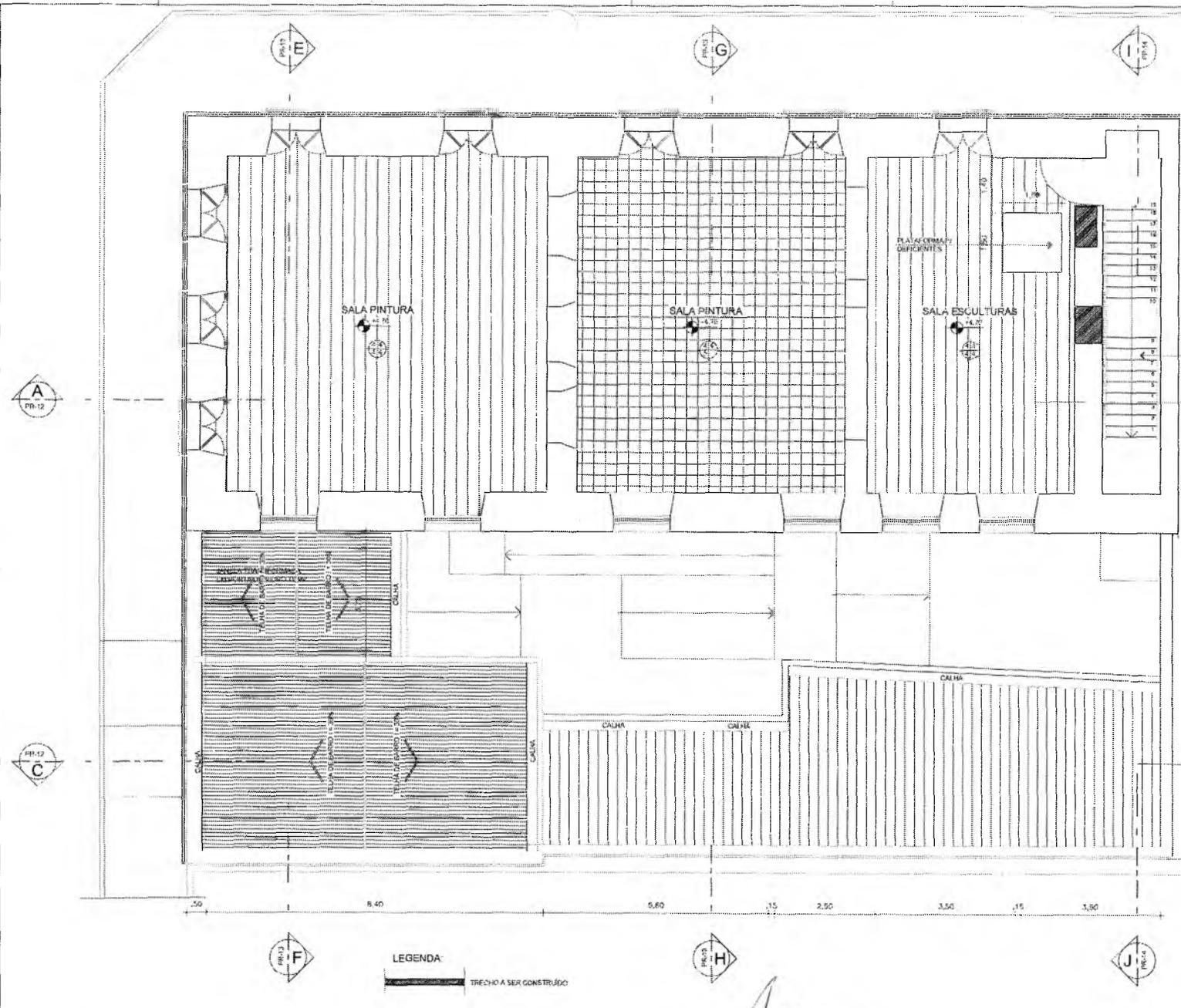
DATA: 15/11/2015

LOCAL: CRATO - CE

PROJ. ARQUITETÔNICO: CAIO CESAR PAZ COELHO

PROJ. ELÉTRICO: [Assinatura]

CONSERVADOR DE MONUMENTOS



ESPECIFICAÇÕES

- PISOS:**
- 1 PEDRA CARRI 20x20cm EXISTENTE A CONSERVAR
 - 2 PEDRA CARRI NOVA PADRÃO E, OS TÊNIS E A EXISTENTE
 - 3 CERÂMICA BRANCA 30x30cm PE 15
 - 4 TABUADO CORRIDA 2,2x23cm ACABAMENTO ENCAIXADO
 - 5 LADRILHO HIDRÁULICO CEGRADO 14x22cm EXISTENTE A CONSERVAR

- PAREDES:**
- 1 REVEDO LISO COM ACABAMENTO EM PINTURA A BASE D'AGUA NA COR BRANCA
 - 2 CERÂMICA BRANCA 30x30cm PE 15 ATÉ A ALTURA DE 1,80m DO PISO
 - 3 REVEDO LISO COM ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA ACETINADA BRANCA
 - 4 REVEDO LISO COM ACABAMENTO EM TINTA LATEX BRANCA

- TETO:**
- 1 ESTRUTURA DO PISO SUPERIOR EM BARROTES APARENTES ENCRABADOS
 - 2 ARBODEA DE BÊRÇO EXISTENTE
 - 3 LAJE EM CONCRETO EXISTENTE (REFORMAS ANTERIORES)
 - 4 FORRO LISO EM TABUADO 1,5x20cm
 - 5 FORRO DE GESSO ACARTONADO COM PINTURA LATEX BRANCA
 - 6 LAJE DE CONCRETO COM PINTURA LATEX BRANCA

- OBSERVAÇÕES:**
- 1 ACADAFIAR EM MADEIRA DE L.P. 2x15cm
 - 2 ERGADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VINHO
 - 3 RAMPAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR VINHO
 - 4 RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA UTILIZANDO REFORÇOS COM PROTESES EM MADEIRA OU CHAVAS METÁLICAS

QUADRO DE ÁREAS			
NOME	PAVIMENTO	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
Recepção	Térreo	18,00	17,40
Hall	Térreo	15,46	18,35
Copa / Cozinha	Térreo	13,11	14,63
W.C Masculino	Térreo	5,57	9,30
W.C Feminino	Térreo	5,77	10,60
W.C Adaptado	Térreo	3,57	7,60
Sala de Exposição 1	Térreo	14,56	15,55
Sala de Exposição 2	Térreo	21,48	18,68
Sala Cultura Infância	Térreo	29,40	23,30
Sala Arte Sacra	Térreo	29,40	23,30
Sala História do Crato	Térreo	37,29	24,90
Sala Cultura Popular	Térreo	41,65	26,80
Sala de Pinturas 1	Superior	68,00	33,00
Sala de Esculturas	Superior	58,82	30,30
Sala de Pinturas 2	Superior	43,95	23,30
ÁREA TOTAL		406,09	

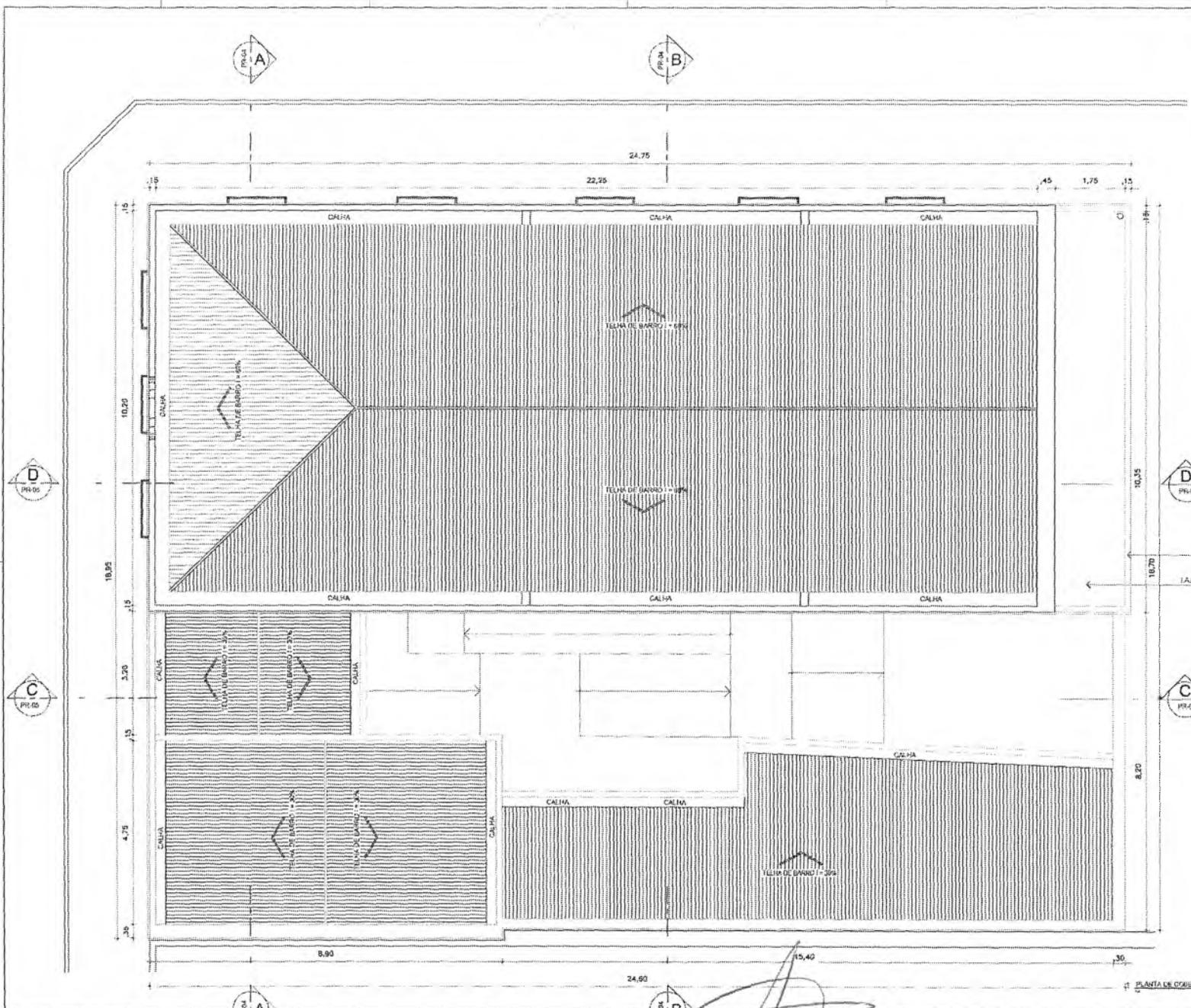
CAIO CESAR RAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA 15.000/2015-56806

Raimundo Amadeu de Freitas
 Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DO CRATO
 PLANO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO CENTRO
 FASE DO PROJETO: PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES
 DATA: 02/13
 PROJETO: 001
 DATA: 02/13
 PROJETO: 001

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

QUADRO DE ÁREAS			
NOME	PAVIMENTO	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
Recepção	Térreo	18,90	17,40
Hall	Térreo	15,46	16,35
Copa / Cozinha	Térreo	13,11	14,63
WC Masculino	Térreo	5,67	9,90
WC Feminino	Térreo	6,77	10,60
WC Adaptado	Térreo	3,57	7,60
Sala de Exposição 1	Térreo	14,96	15,95
Sala de Exposição 2	Térreo	21,48	18,68
Sala Cultura Indígena	Térreo	29,40	23,80
Sala Arte Sacra	Térreo	29,40	23,80
Sala História do Crato	Térreo	37,25	24,90
Sala Cultura Popular	Térreo	41,65	26,80
Salão de Pinturas 1	Superior	88,00	33,00
Salão de Esculturas	Superior	56,52	30,30
Salão de Pinturas 2	Superior	43,95	27,34
ÁREA TOTAL:		406,09	m²



D
PR-05

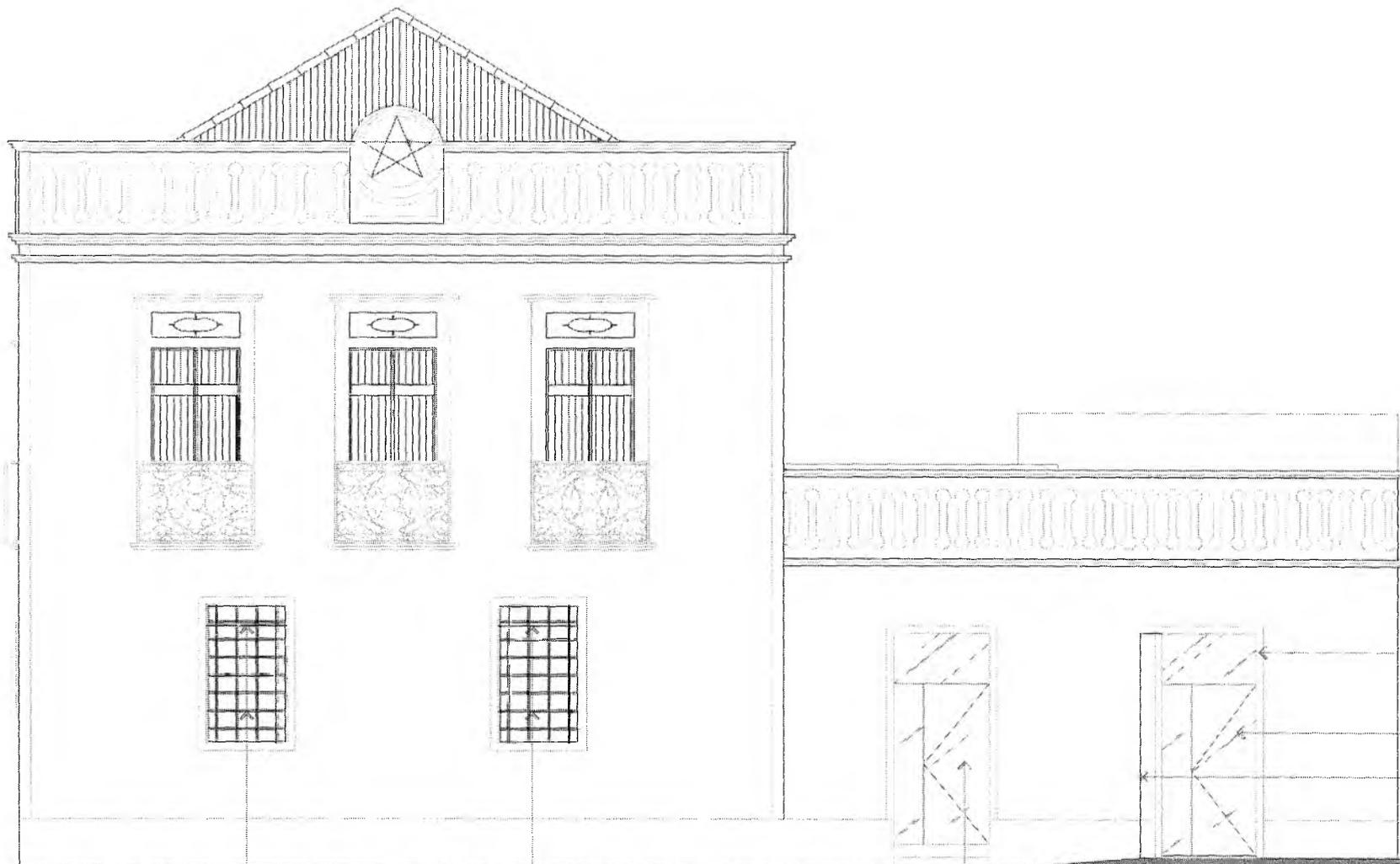
C
PR-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 RUA N.º 106
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CRE-008/56806

Manoel Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

100 Samuel de Oliveira Campos
 Inscrição de Profissional
 CRE-001/34766 - RFB 02/08/2015
 www.crea.org.br/GO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 PLANO DE ARQUITETURA
 PLANO BAIXO, COBERTO E SÉC. 1
 DATA: 03/13



MOLDURA EM ALVENARIA IGUAL A PORTA DO LADO (ACESSO AO HALL) A SER EXECUTADA

NOVA PORTA EM VIDRO

TRECHO EM ALVENARIA A SER EXECUTADO PARA PADRONIZAR A LARGURA DO VÃO COM O VÃO DA PORTA VIZINHA (PORTA DO HALL)

GRADE SEM OS ACRÉSCIMOS EM ALVENARIA

NOVA PORTA EM VIDRO EM SUBSTITUIÇÃO A GRADE EXISTENTE

9

Raimundo Amadeu de Freitas
 Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

Dr. Manoel Gonçalves Carlos
 Diretor de Engenharia
 CRATO - 56000-000
 Fone: (35) 3222-1111

CAIO CESAR PAZ BOELHO
 Engenharia Civil
 R.C.E.: 56806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS Nº 616
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 1 ENCHIMENTO

 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO		DATA: 04/13
ENDEREÇO: RUA DA REPÚBLICA DO BRASIL, 140 - TORO DO CRATO/CE		
NOME DO PROJEITO: PLANTA BAIXA, CORTES E VISTA		
DATA: 04/13		ANO: 2013
PROJETO:		REVISÃO:

REPARAÇÃO, PINTURA DOS TELHADOS, LANTERNAS DE CASAS DAS INTERFERÊNCIAS PARA
TODAS AS MANUTENÇÕES, TODAS AS TELHAS, COLOCAÇÃO DE MANUAIS, JANELAS, TELHADO E CUBERTOS

REPARAÇÃO DA PARTE INTERNA DA PLATIBANDA E REFORÇAR RESSACA
COM JACARANDA E INTERLAMELIZANTE

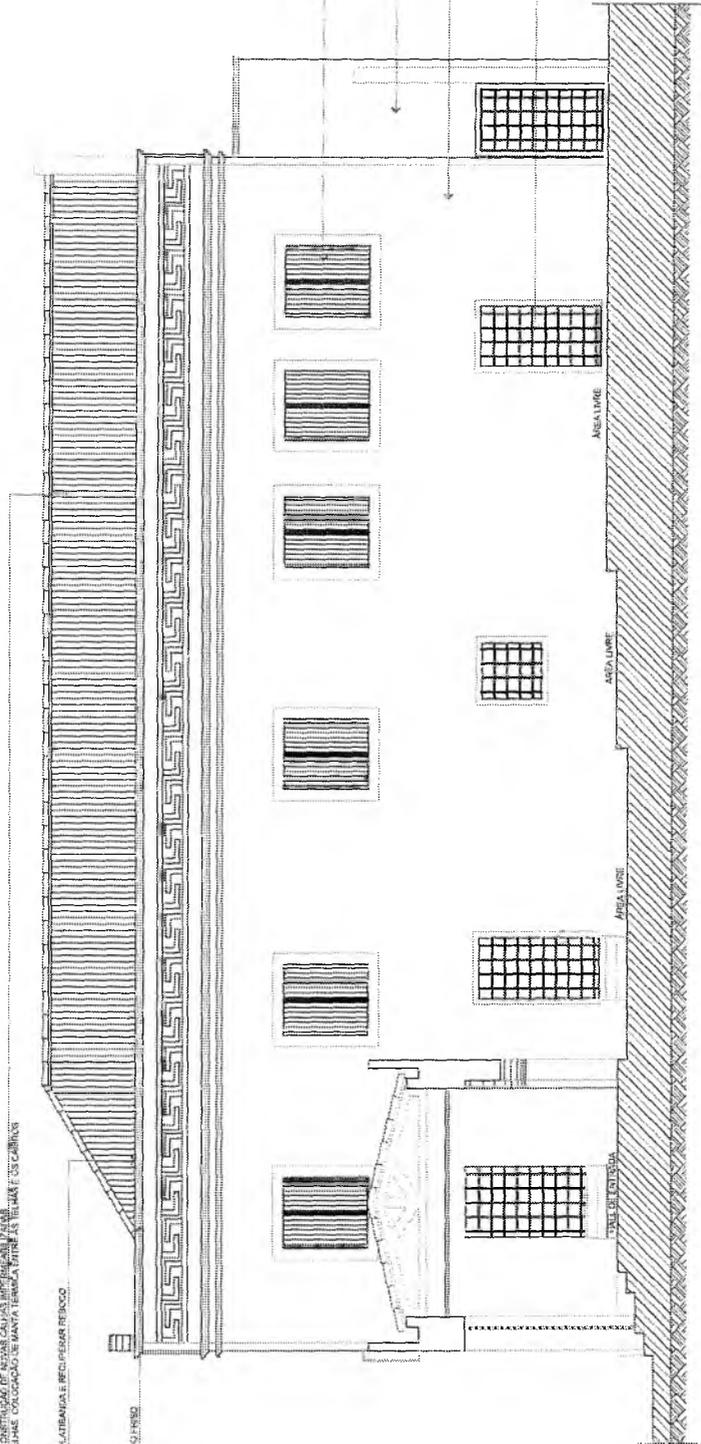
REPARAÇÃO DE PISOS BRANQUEADOS EM PISOS
COM LUSTRE E PISOS

REPARAÇÃO DE TODA A PINTURA EXTERNA DAS PARTES
REPARAR PINTURA NA COR ORIGINAL

REPARAR A PINTURA DE ACORDO COM O RESTANTE
DA FACADA

REPARAÇÃO DE TODA A PINTURA EXTERNA
REPARAR PINTURA NA COR ORIGINAL

REPARAÇÃO E NOVA PINTURA NAS COFRES



REPÚBLICA MUNICIPAL DE CRATO
FLS. Nº. 670
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

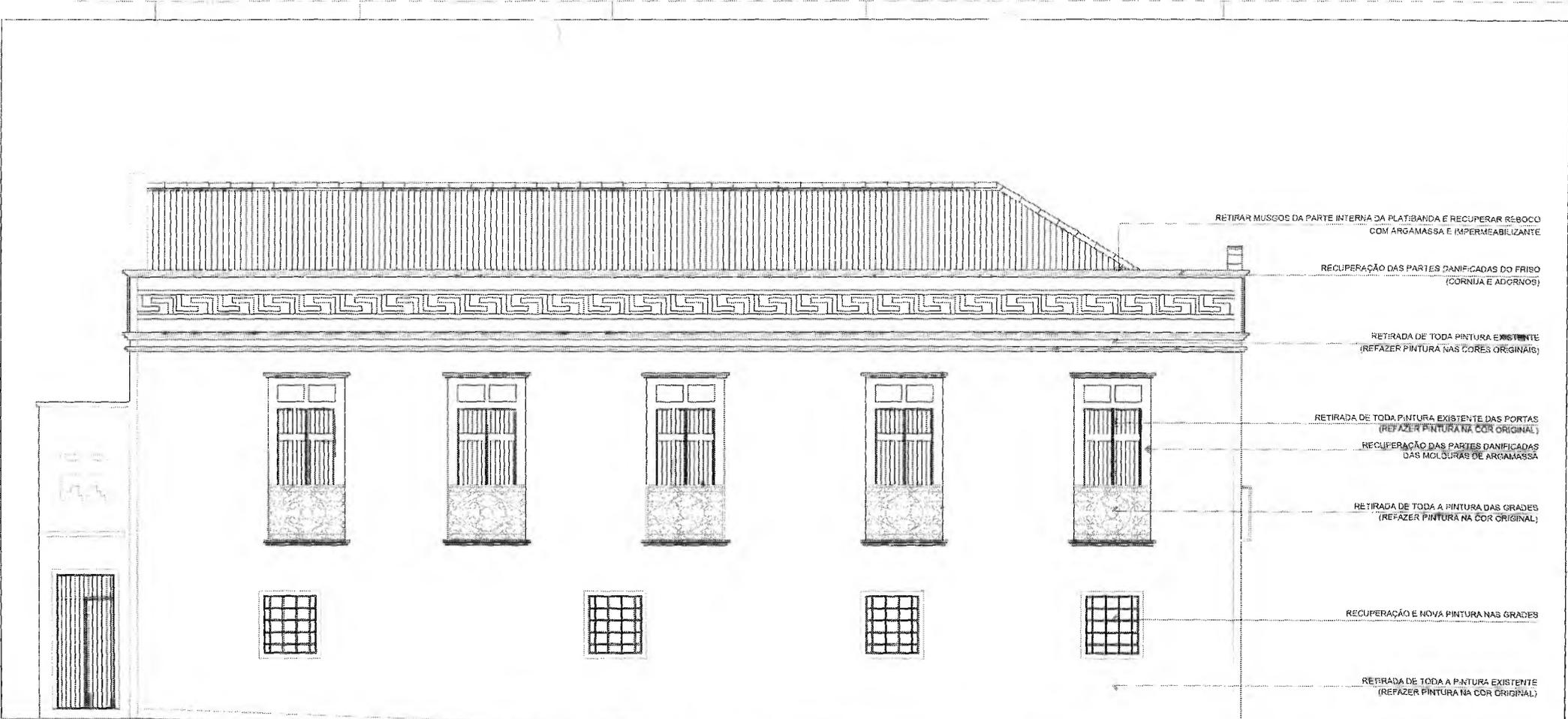
CAIO CESAR COELHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 56806

1	
REPUBLICA MUNICIPAL DO CRATO	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
PROCESSO Nº. 00000000000000000000	
OBJETO: REPARAÇÃO E NOVA PINTURA NAS COFRES	
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00	
DATA DE ABERTURA: 15/05/2013	
HORARIO: 08:00h	
LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO	
ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 1000 - CRATO - CE	
CEP: 63000-000	
CNPJ: 07.043.888/0001-00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.043.888-00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07.043.888-00	
INSCRIÇÃO FEDERAL: 07.043.888-00	
Nº. DE EMPREGADO: 00000000000000000000	
NOME DO EMPREGADO: 00000000000000000000	
CARGO DO EMPREGADO: 00000000000000000000	
DATA DE ADMISSÃO: 00/00/0000	
NOME DO EMPREGADO: 00000000000000000000	
CARGO DO EMPREGADO: 00000000000000000000	
DATA DE ADMISSÃO: 00/00/0000	
NOME DO EMPREGADO: 00000000000000000000	
CARGO DO EMPREGADO: 00000000000000000000	
DATA DE ADMISSÃO: 00/00/0000	

SECRETARIA DE CULTURA
SECRETÁRIO DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA
SECRETÁRIO DE CULTURA

Handwritten mark or signature.



RETIRAR MUSGOS DA PARTE INTERNA DA PLATIBANDA E RECUPERAR REBOCO COM ARGAMASSA E IMPERMEABILIZANTE

RECUPERAÇÃO DAS PARTES DANIFICADAS DO FRISO (GORNIA E ADORNOS)

RETRADA DE TODA PINTURA EXISTENTE (REFAZER PINTURA NAS CORES ORIGINAIS)

RETRADA DE TODA PINTURA EXISTENTE DAS PORTAS (REFAZER PINTURA NA COR ORIGINAL)

RECUPERAÇÃO DAS PARTES DANIFICADAS DAS MOLÇURAS DE ARGAMASSA

RETRADA DE TODA A PINTURA DAS GRADES (REFAZER PINTURA NA COR ORIGINAL)

RECUPERAÇÃO E NOVA PINTURA NAS GRADES

RETRADA DE TODA A PINTURA EXISTENTE (REFAZER PINTURA NA COR ORIGINAL)

Raimundo Amadeu de Freitas
 Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

Jaio Cesar Paz Coelho
 Jaio Cesar Paz Coelho
 Engenheiro Civil
 CREM 147.688/06

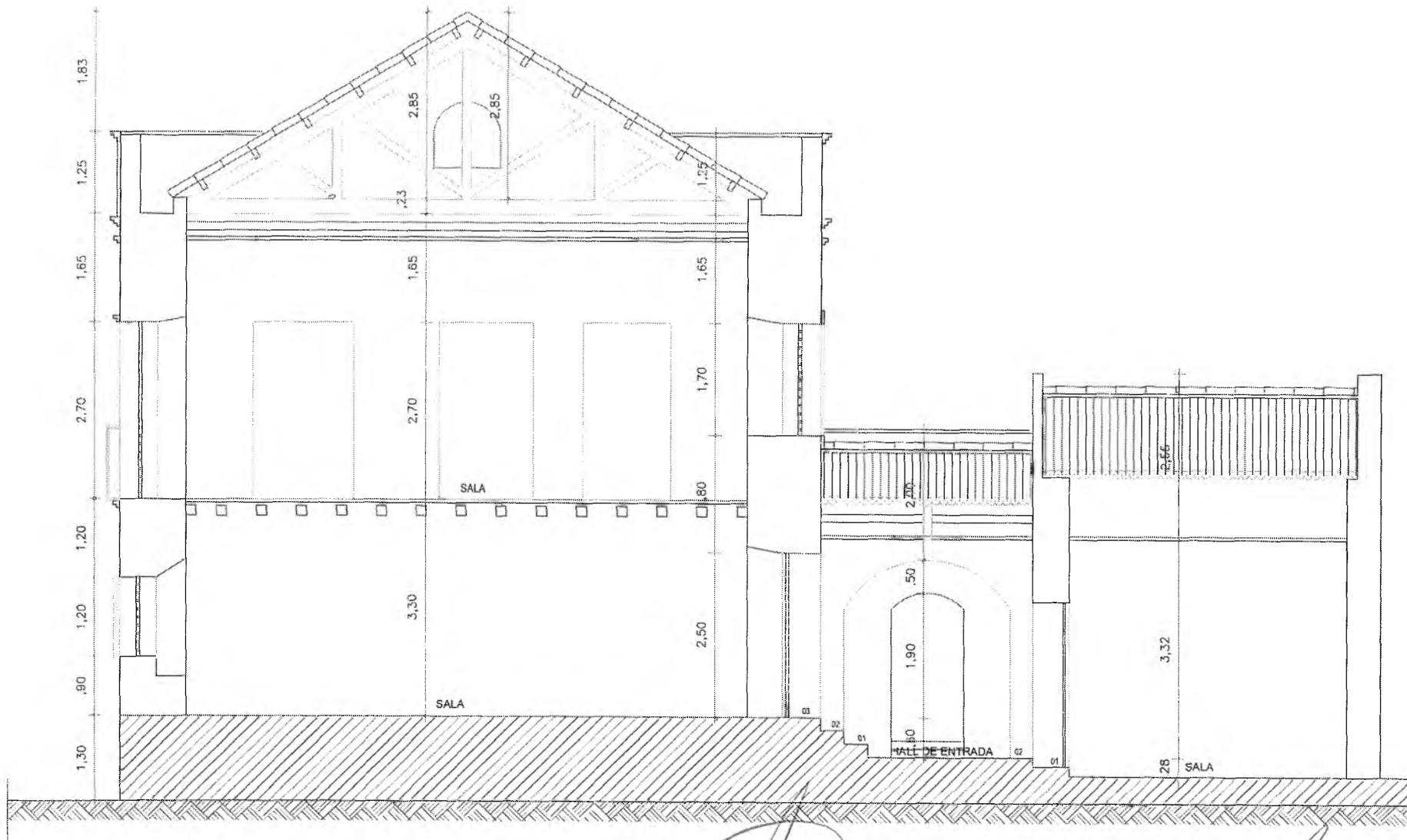
INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA
 FLS Nº
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1 ESCALA DE 1/40 (PARA O SET)

Prefeitura Municipal de Crato
 Departamento de Engenharia
 CREA/CE 147.688/06

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO		06/13
1 - ESCALA DE REFERÊNCIA DO PROJETO DE LICITAÇÃO 2 - ESCALA DE REFERÊNCIA DO PROJETO DE LICITAÇÃO		
NOME DO PROJEITO	PLANTA BASE DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO	DATA
PROJETO	PROJETO DE LICITAÇÃO	PROJETO
PROJETA	PROJETA	PROJETA

2



Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

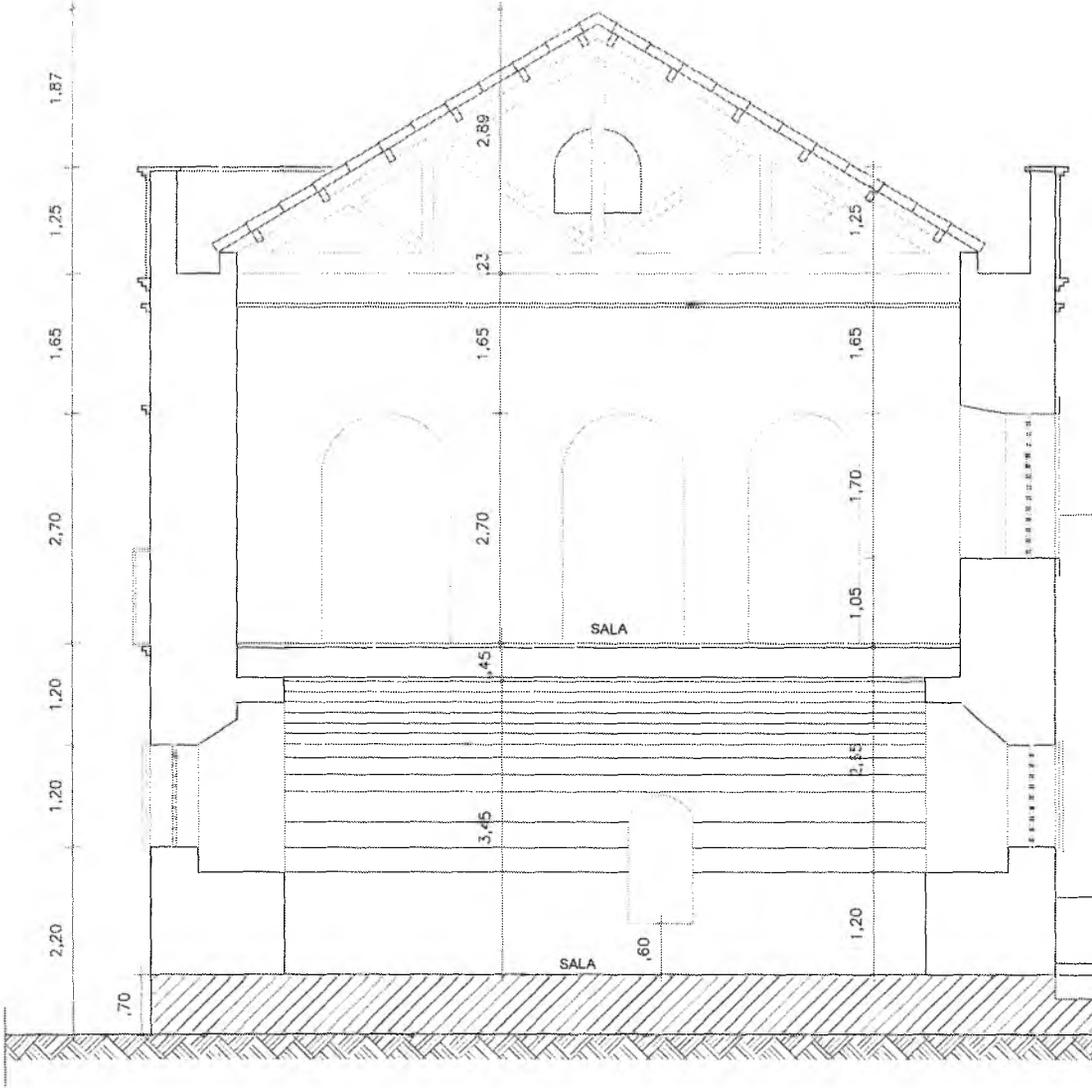
CAIO CESAR PAZ ROFFI HU
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PLANO DE
 ARQUITETURA MUNICIPAL DE CRATO

2

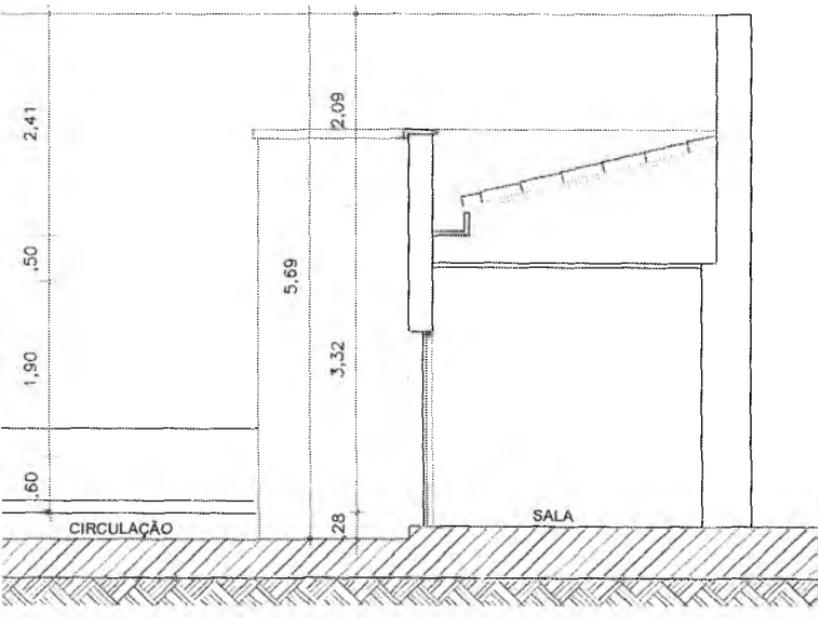
1200 Samuel Gonçalves Castro
Secretário de Infraestrutura
CPANZ: 14.219. 840.948.021-1
Fone: 011551-2211 DP

MUNICÍPIO DE CRATO		
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO		
PROJETO	1 - ETAPA DA RECONSTRUÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO	07/13
PLANO	PLANO DE PROJETO	
PLANTA	PLANTA BAIXA (SALA E HALL)	
DATA	OUTUBRO DE 2013	



2

Raimundo Amadeu de Freitas
 Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura



CAIO CESAR PAZ RIBEIRO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

COMISSÃO DELIBERADORA

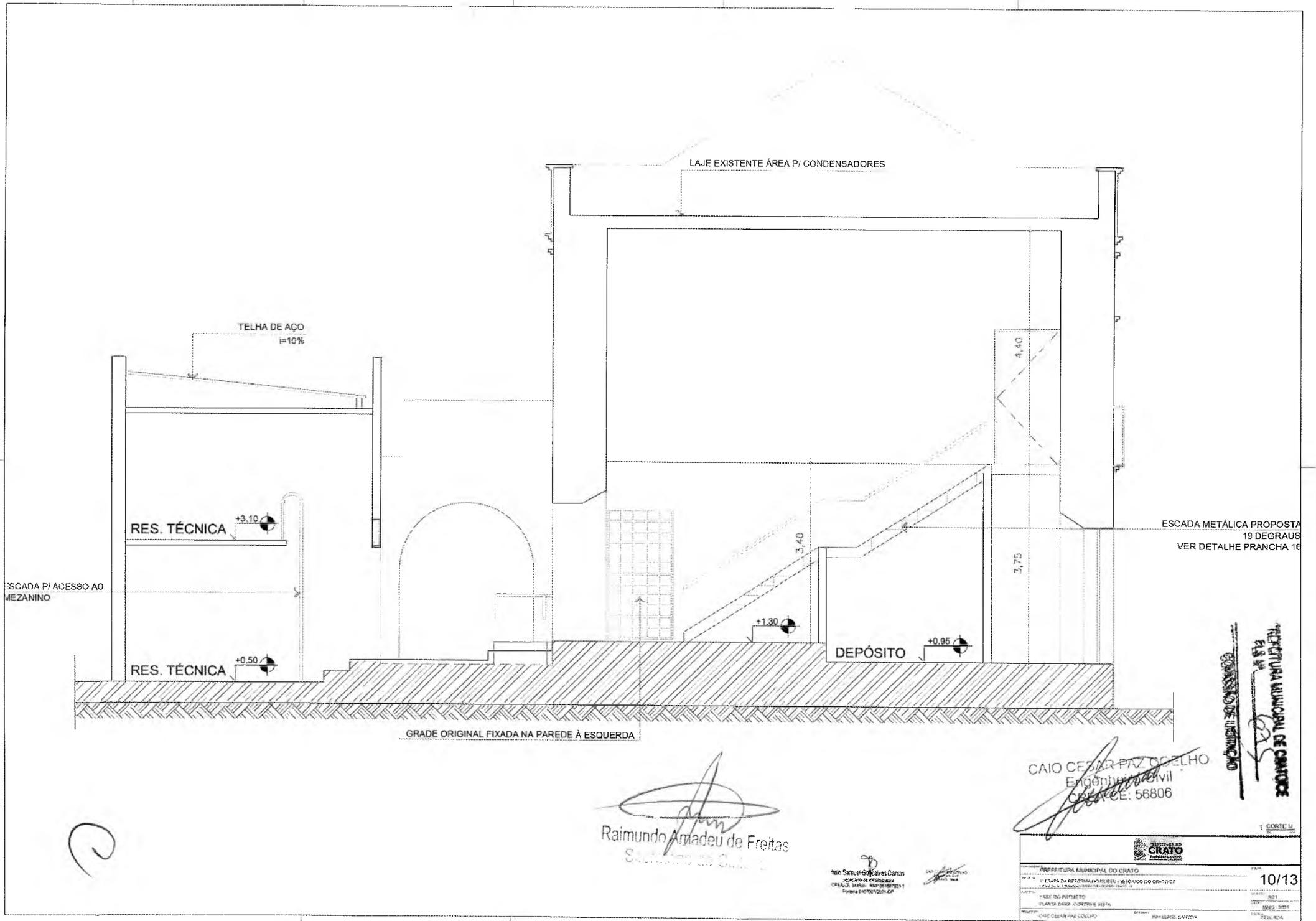
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FL. Nº 1

1 - CORTE BB

140
 São Samuel Engenharia e Arquitetura
 Rua...
 Fone: (085) 3333-1111

Signature
 Engenheiro Civil

 PREFEITURA DO CRATO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		08/13
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO		
PLANTA DA ALVARÁ DE LICENÇA HISTÓRICO DO CRATOCEP		
LAYOUT: 01/08/2013		
FASE DO PROJETO:		
PLANTA: BARRA, CORTES E VISTA		
DATA: 08/13		
PROJETO:		
CHOF. E ENR. DA OBRA:		
IN. PESSOAS: BARR. 02		



ESCALADA P/ ACESSO AO MEZANINO

RES. TÉCNICA +3.10

RES. TÉCNICA +0.50

LAJE EXISTENTE ÁREA P/ CONDENSADORES

TELHA DE AÇO
i=10%

GRADE ORIGINAL FIXADA NA PAREDE À ESQUERDA

DEPÓSITO +0.95

ESCALADA METÁLICA PROPOSTA
19 DEGRAUS
VER DETALHE PRANCHA 16

9

Raimundo Amadeu de Freitas
Raimundo Amadeu de Freitas
Societário da S.A.

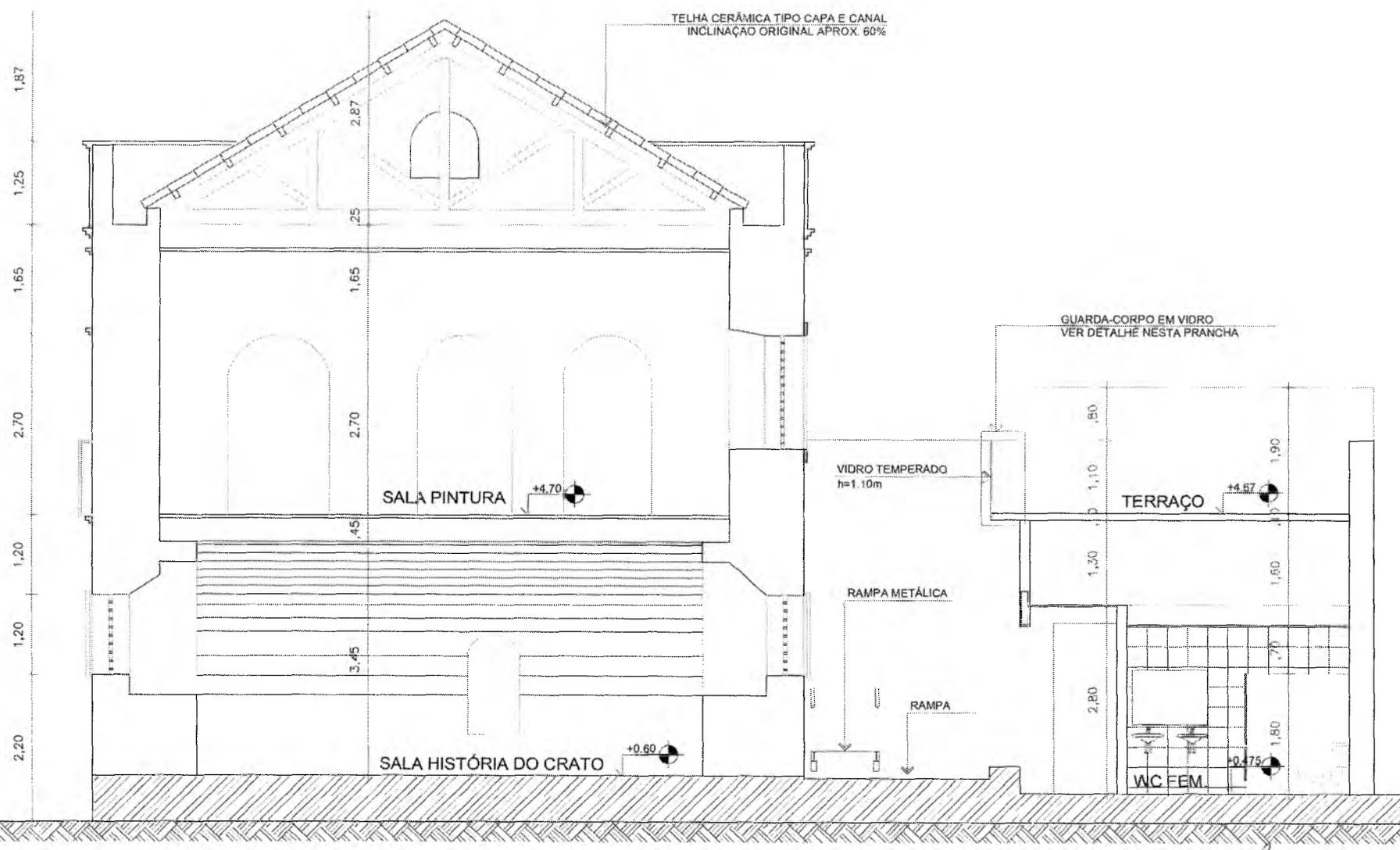
Eng.º Raimundo Amadeu de Freitas
CREA: 5455 - RJ/1987281-1
Pessoa Física 1227407

CAIO CESAR PAZ OCELHO
Engenheiro Civil
CREA: CE: 56808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

1 CONTEÚM

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO		10/13
PLANO DE PROJETO		10/13




Raimundo Agnedeu de Freitas
 Secretário de Cultura

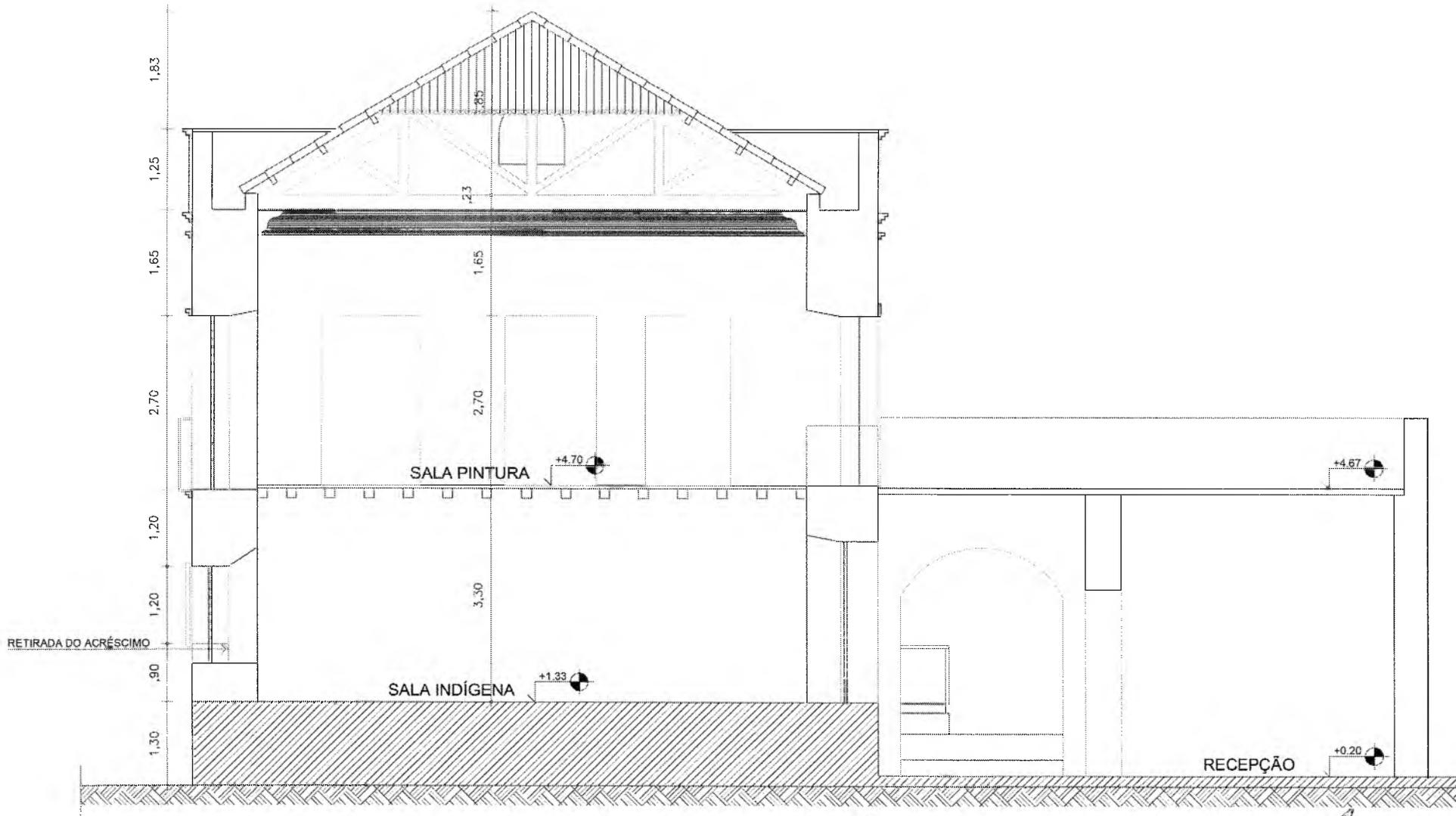
CAIO CEDAR PAZ APOSTOLO
 Engenheiro Civil
 CREF nº 56806

São Paulo, 11 de Novembro de 2013
 Rua... nº...
 CEP: 01000-000

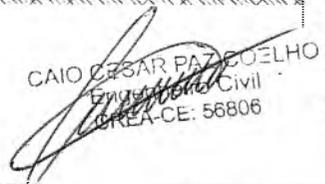
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLS Nº...
 Conselho de Cultura

		
PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO		
FASE: 1 - ETAPA DE REFORMA DO MUSEU DO TORÇO DO CRATO - ANEXO DO MUSEU DO CRATO		11/13
PLANO: PLANO DE BARRAMENTO		
PLANO: PLANO DE BARRAMENTO		
PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	ARQUITETO: CAIO CEDAR PAZ APOSTOLO	DATA: 11/13






 Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

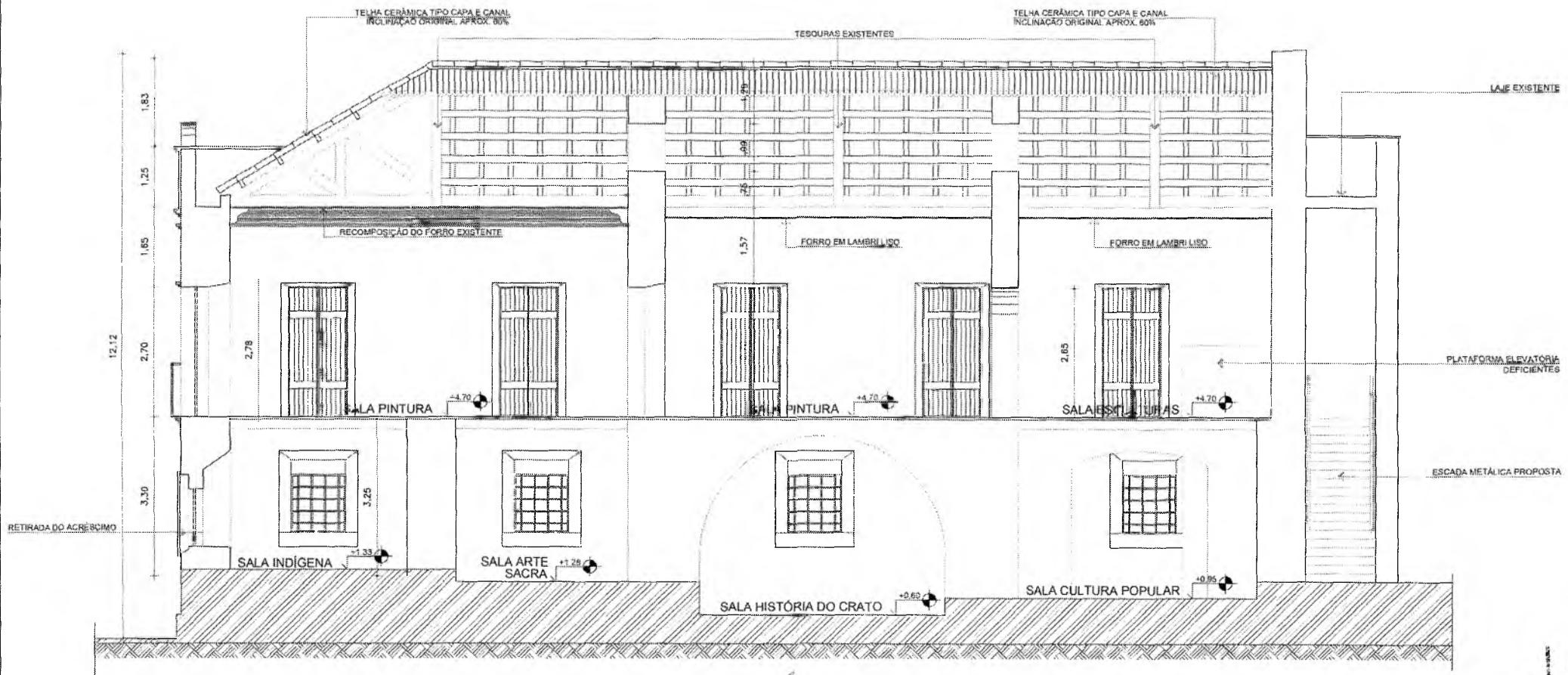

 CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FLIS Nº _____
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CORTE E

1401 Sítio Engenheiros Danas
 Avenida de Brasília
 CRATO - CE - CEP: 63000-000
 Fone: (35) 3200-1000

 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO		12/13
1ª ETAPA DA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO-CE		
PLANOS: PLANO DE ALINHAMENTO, PLANO DE NÍVEL, PLANO DE CORTA E VISTA	DATA: 12/13	FOLHA: 12/13
PROJETO: CAIO CESAR PAZ COELHO	LOCAL: CRATO - CE	ESCALA: 1:50

2



Raimundo Amadeu de Freitas
 Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

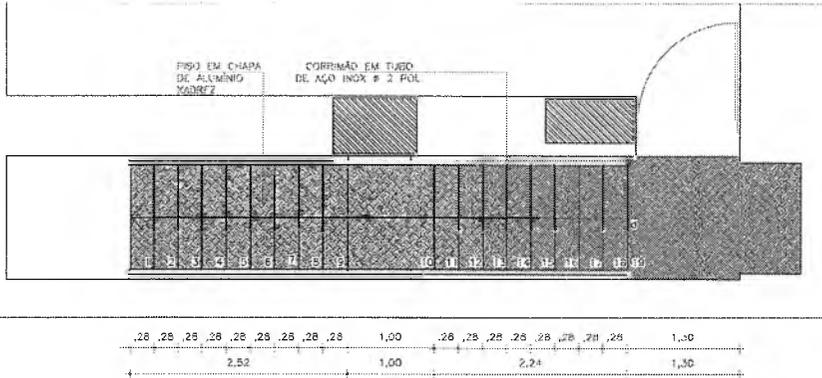
CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CRABRCE: 56806

FACTORIA MUNICIPAL DE CANTARINHO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 1 COF. 46

2

1000 Serviços e Obras Danças
 Secretaria Municipal de Cultura
 CRABRCE: 56806

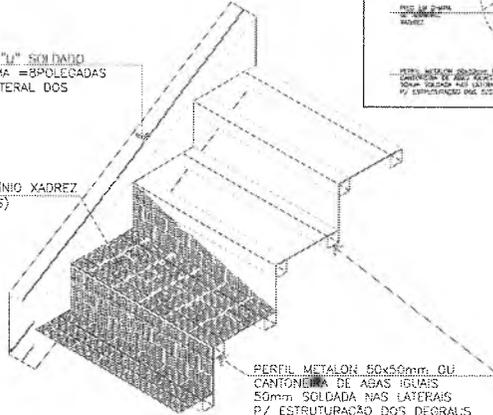
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		13/13
1ª ETAPA DA REFORMA DO MUSEU REGIONAL DO CRATO		
PROJETO DE REFORMA DO MUSEU REGIONAL DO CRATO		
PLANO DE PROJETO		
PLANO BAIXO - CORTES E VISTA		
UNIC. C/CELESTRA. COELHO		



1 PLANTA DE ESCADA

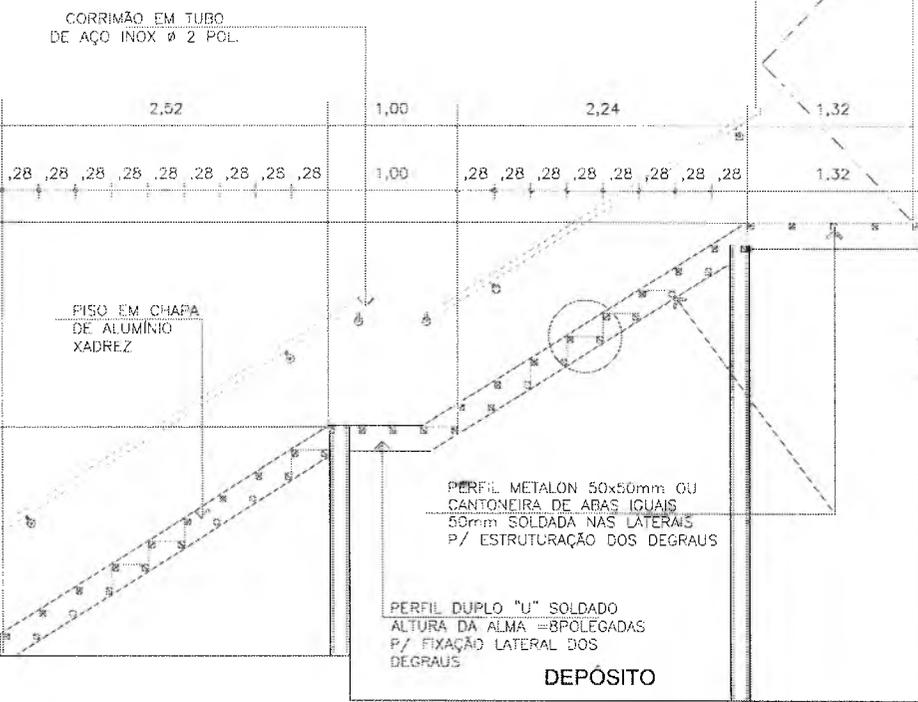
PERFIL DUPLO "U" SOLDADO
 ALTURA DA ALMA = 8 POLEGADAS
 P/ FIXAÇÃO LATERAL DOS
 DEGRAUS

CHAPA EM ALUMÍNIO XADREZ
 (PISO DE ÔNIBUS)



PERFIL METALON 50x50mm OU
 CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS
 50mm SOLDADA NAS LATERAIS
 P/ ESTRUTURAÇÃO DOS DEGRAUS

2 ESQUEMA DE MONTAGEM ESCADA



2 CORTES ESCADA

Raimundo Amadeu de Freitas
 Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

Caio Cesar Paz Coelho
 CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA/CE: 56806

INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA
 PLANO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TABELA DE QUANTITATIVOS

Material		Série	Perfil	Comprimento			Volume			Peso		
Tipo	Designação			Perfil	Série	Material	Perfil	Série	Material	Perfil	Série	Material
				(m)	(m)	(m)	(m³)	(m³)	(m³)	(kg)	(kg)	(kg)
Aço laminado	A-36 250Mpa	U	U 8" (Caixa dupla soldada)*	35,30	35,30	69,10	0,08	0,08	0,09	587,52	587,52	664,73
		METALON	CX 50x50	33,80	33,80		0,01	0,01		0,09	77,21	
Alumínio		CHAPA	Perfil 3 mm (1/8" pol)	Area:			13,62	13,62	13,62	129,43	129,43	129,43

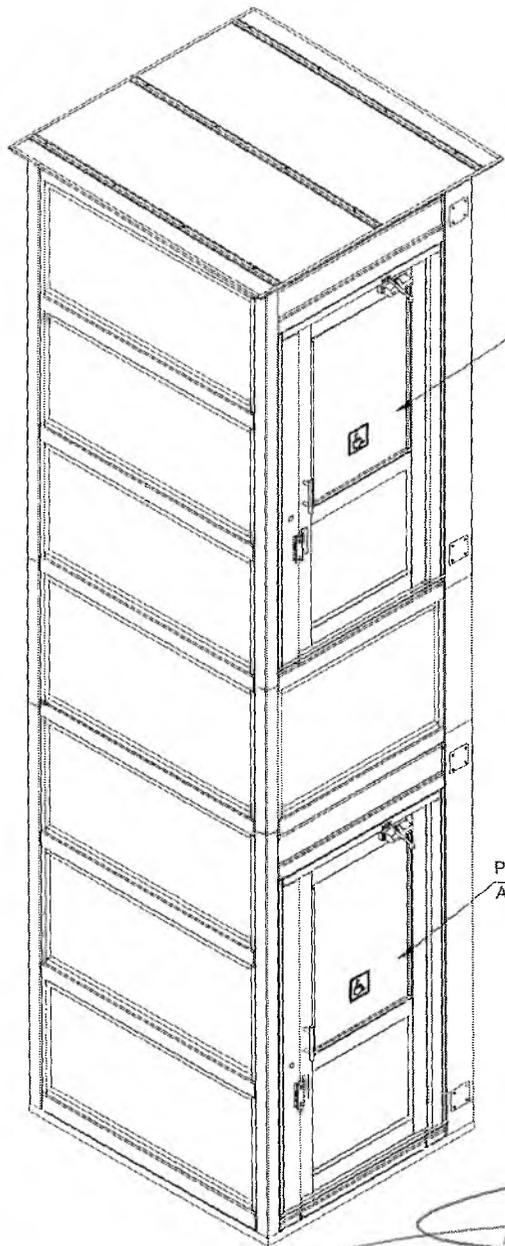
* Comprimento referente aos perfis isolados.

GO Salmes Gonçalves Damás
 SECRETARIA DE CULTURA
 CRATO - CE - CEP: 63600-000
 Fone: (035) 3221-000

INSTITUTO MUNICIPAL DO CRATO

INSTITUTO MUNICIPAL DO CRATO
 1º ETAPA DE LICITAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO/CE
 PARE DO PROJETO
 DE LICITAÇÃO PARA BOMBEIO E SUSTA
 DATA: 08/02/2007
 LOCAL: CRATO

01/01

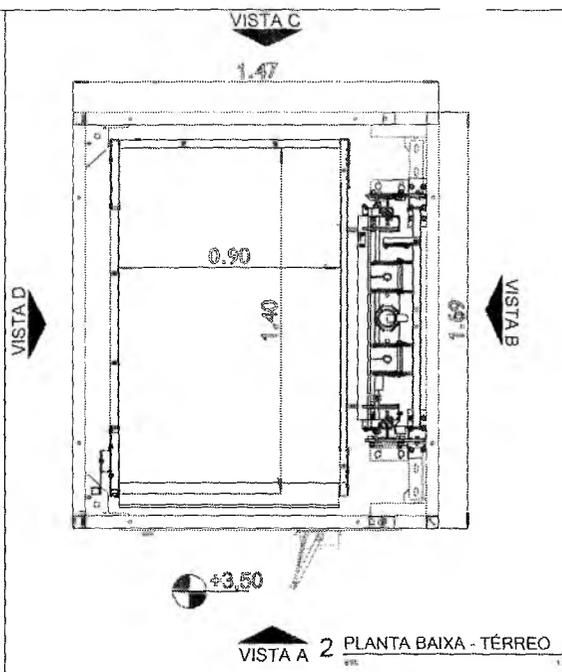


PORTA SUPERIOR
ABERTURA DIREITA

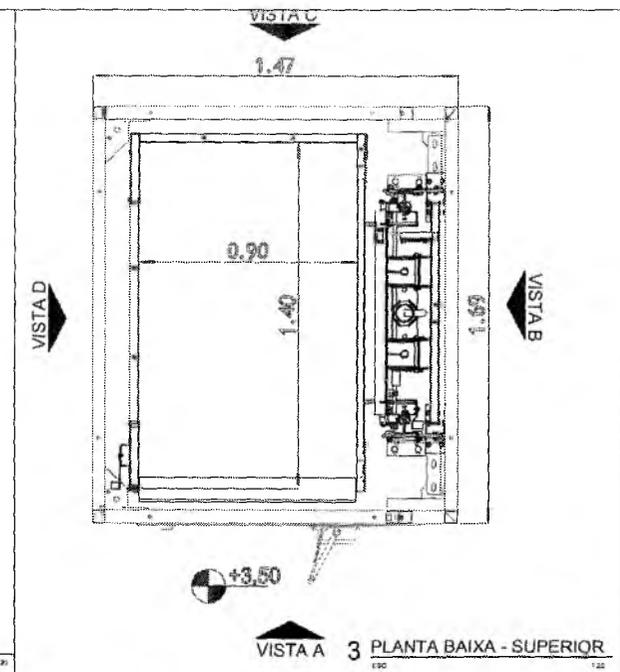
PORTA INFERIOR
ABERTURA DIREITA

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário da Cultura

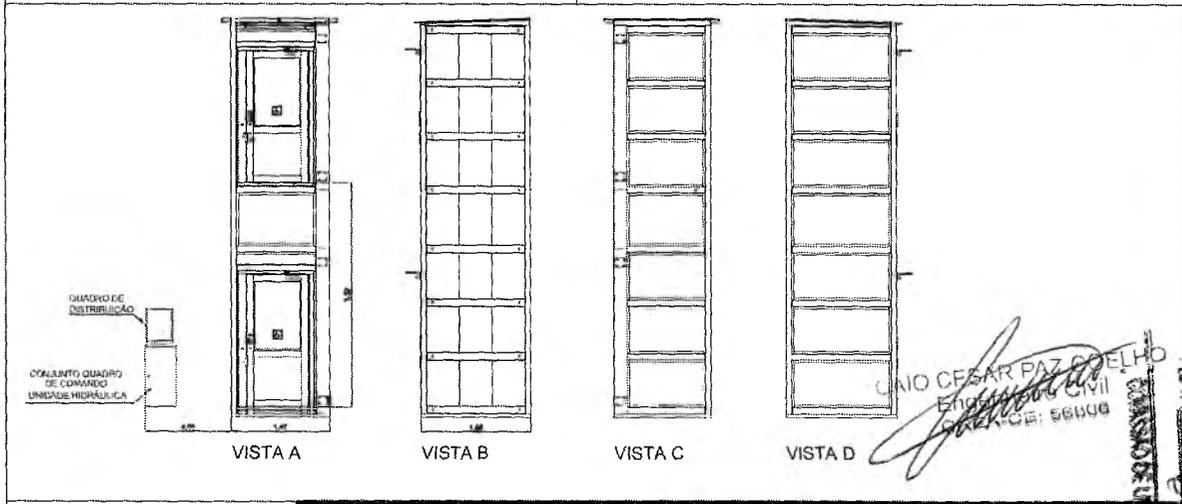
1 PERSPECTIVA



VISTA A 2 PLANTA BAIXA - TÉRREO



VISTA A 3 PLANTA BAIXA - SUPERIOR



VISTA A

VISTA B

VISTA C

VISTA D

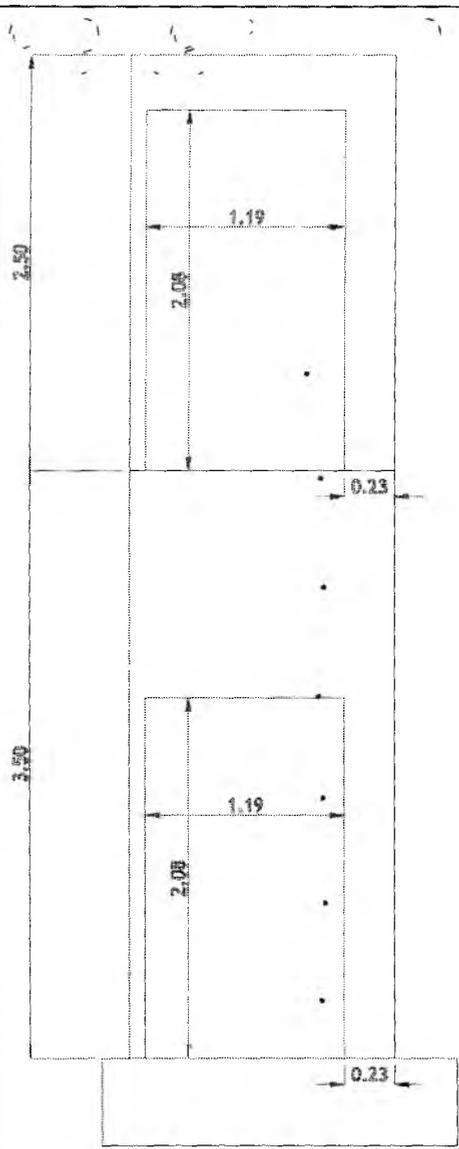
CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

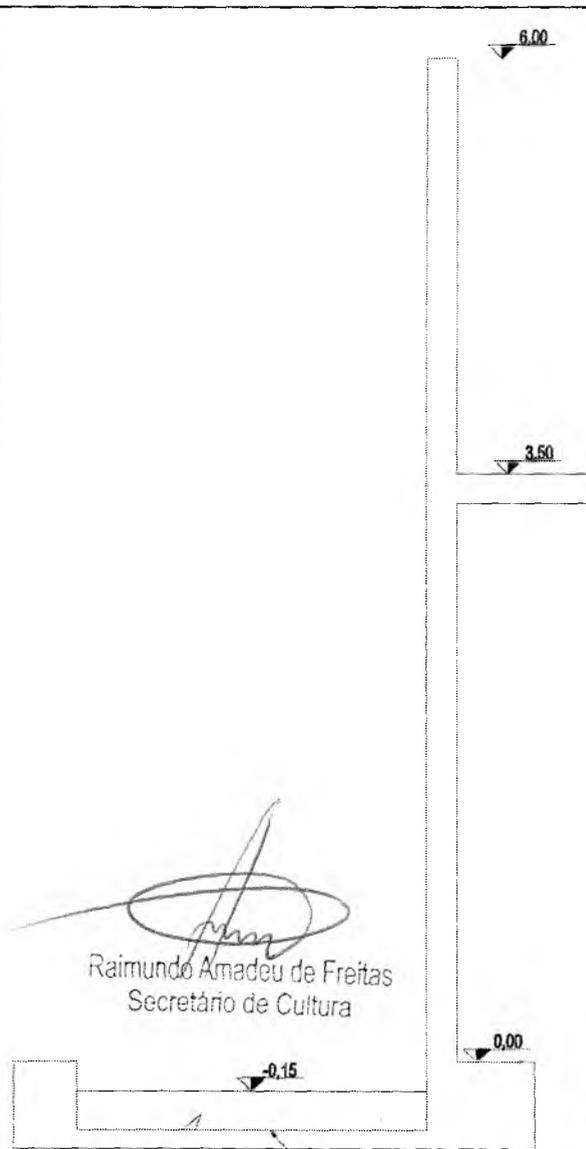


CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	FOLHA:	01/03
PROJETO:	1ª ETAPA DA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO/CE ENDERÇO: RUA SENADOR POMPEU, 500 / CENTRO - CRATO - CE	REVISÃO:	R01
ASSUNTO:	DETALHAMENTO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA PLANTA BAIXA, CORTES E VISTA	DATA:	MAIO / 2021
PROJETISTA:	CAIO CESAR PAZ COELHO	DESENHO:	HAYSLANE SANTOS
		ESCALA:	INDICADA



VISTA FRONTAL

4 VISTA FRONTAL

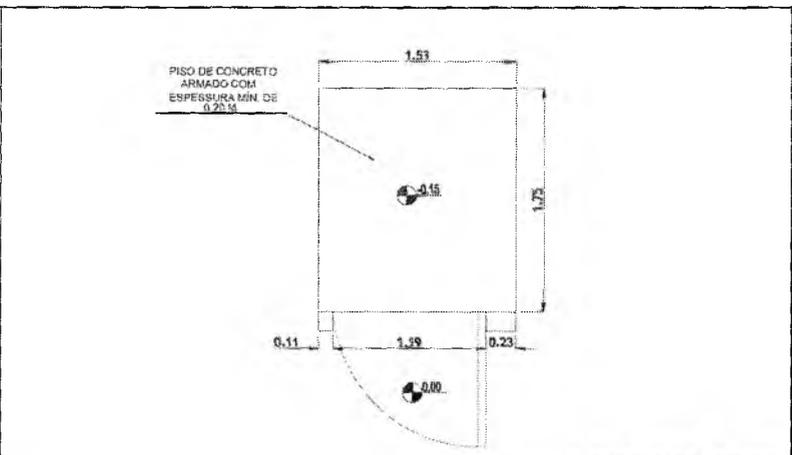


VISTA LATERAL

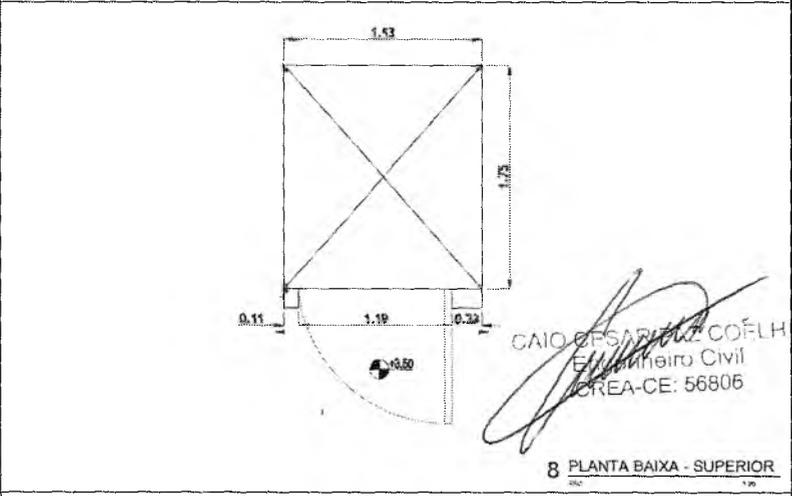
5 VISTA LATERAL

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

PISO DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA MÍN. DE 0.20 M



7 PLANTA BAIXA - TÉRREO



8 PLANTA BAIXA - SUPERIOR

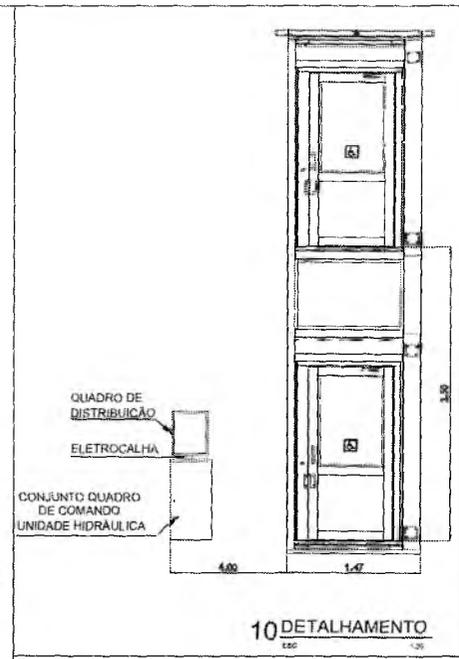
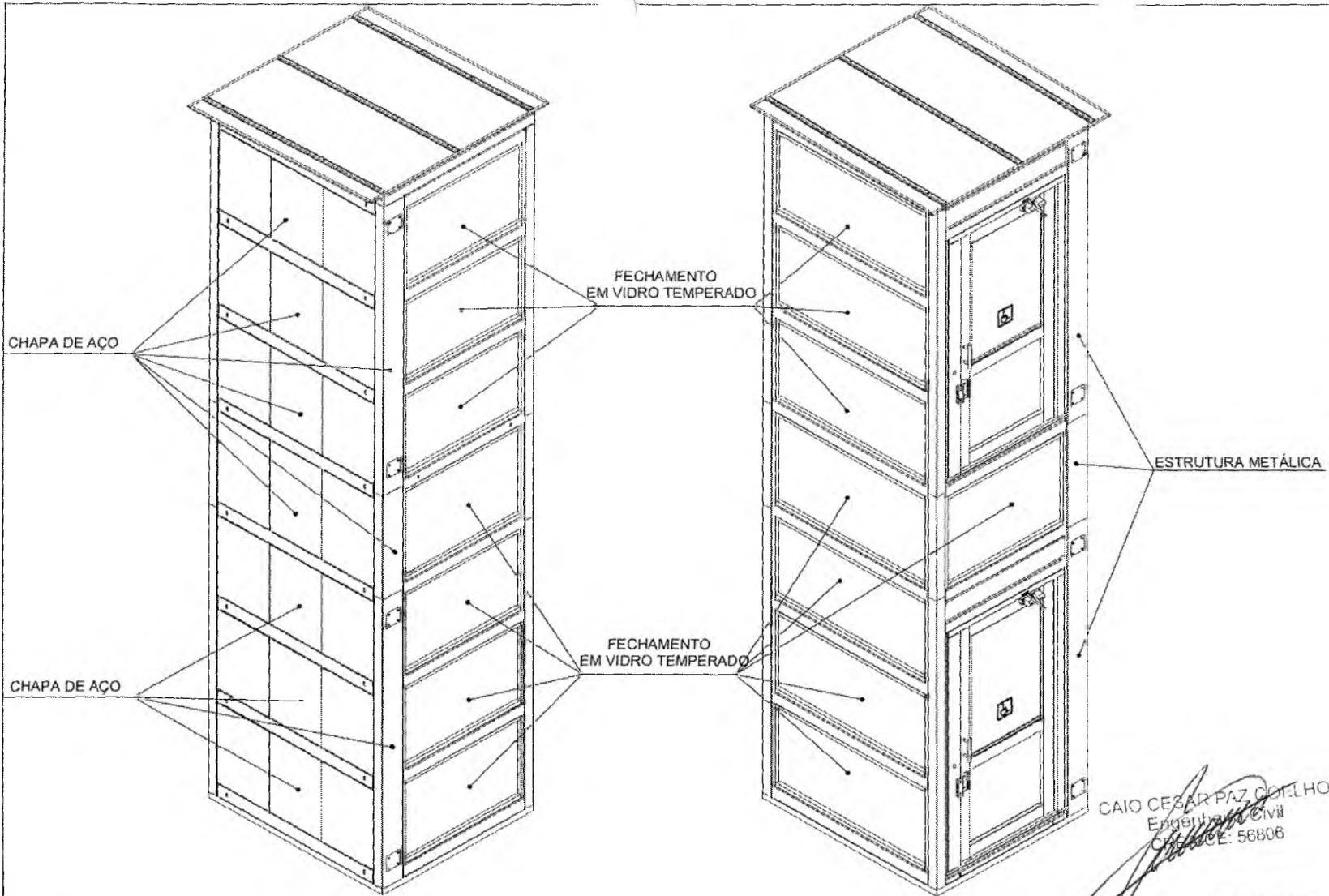


OCORRÊNCIAS	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	FOLHA	02/03
PROJETO	1ª ETAPA DA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO/CE ENDEREÇO RUA BENEDOS PIMENTEL S/Nº CENTRO - CRATO - CE	REVISÃO	R01
ASSUNTO	DETALHAMENTO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA PLANTA BAIXA, CORTES E VISTA	DATA	MAIO / 2021
PROJETISTA	CAIO CESAR PAZ COELHO	DESENHISTA	HAYSLANE SANTOS
		ESCALA:	INDICADA

Maio Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 061087931-5
Portaria 010/2007/2021-CP

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº 181
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CRETA/CE: 56806

- Carga Estática: 4x (P1 = 185Kg) = 740Kg Pontos de chumbamento da Estrutura
2x (P2 = 500Kg) = 1000Kg Pontos de chumbamento do pistão

- Carga Dinâmica: 2x (P2 = 750Kg) = 1500Kg Pontos de chumbamento do pistão

Raimundo Amador de Freitas
Secretário de Cultura

Caio Samuel Rodrigues Santos
Secretário de Infraestrutura
CRETA/CE: 34455 - RNP: 061087831-5
Portaria: E-0757/2011-GP

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CRETA/CE: 56806

 <p>PREFEITURA DO CRATO Prefeitura e você <small>construindo um novo tempo</small></p>		FOLHA 03/03	
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO			
PROJETO: 1ª ETAPA DA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO/CE ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU, 500 - CENTRO - CRATO - CE		REVISÃO: R01 DATA: MAIO / 2021 ESCALA: INDICADA	
ASSUNTO: DETALHAMENTO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA PLANTA BAIXA, CORTES E VISTA			
PROJETISTA: CAIO CESAR PAZ COELHO	DESENHO: HAYSLANE SANTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 01/12

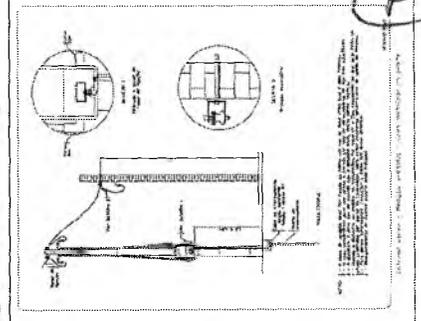
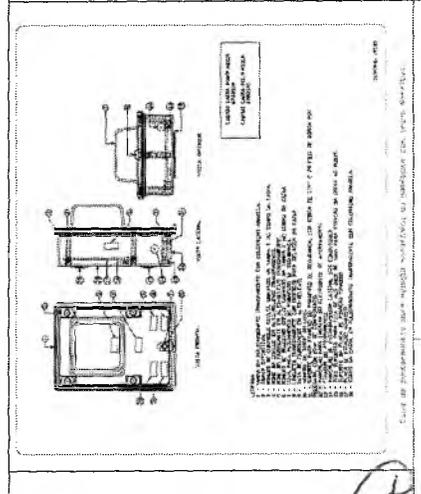
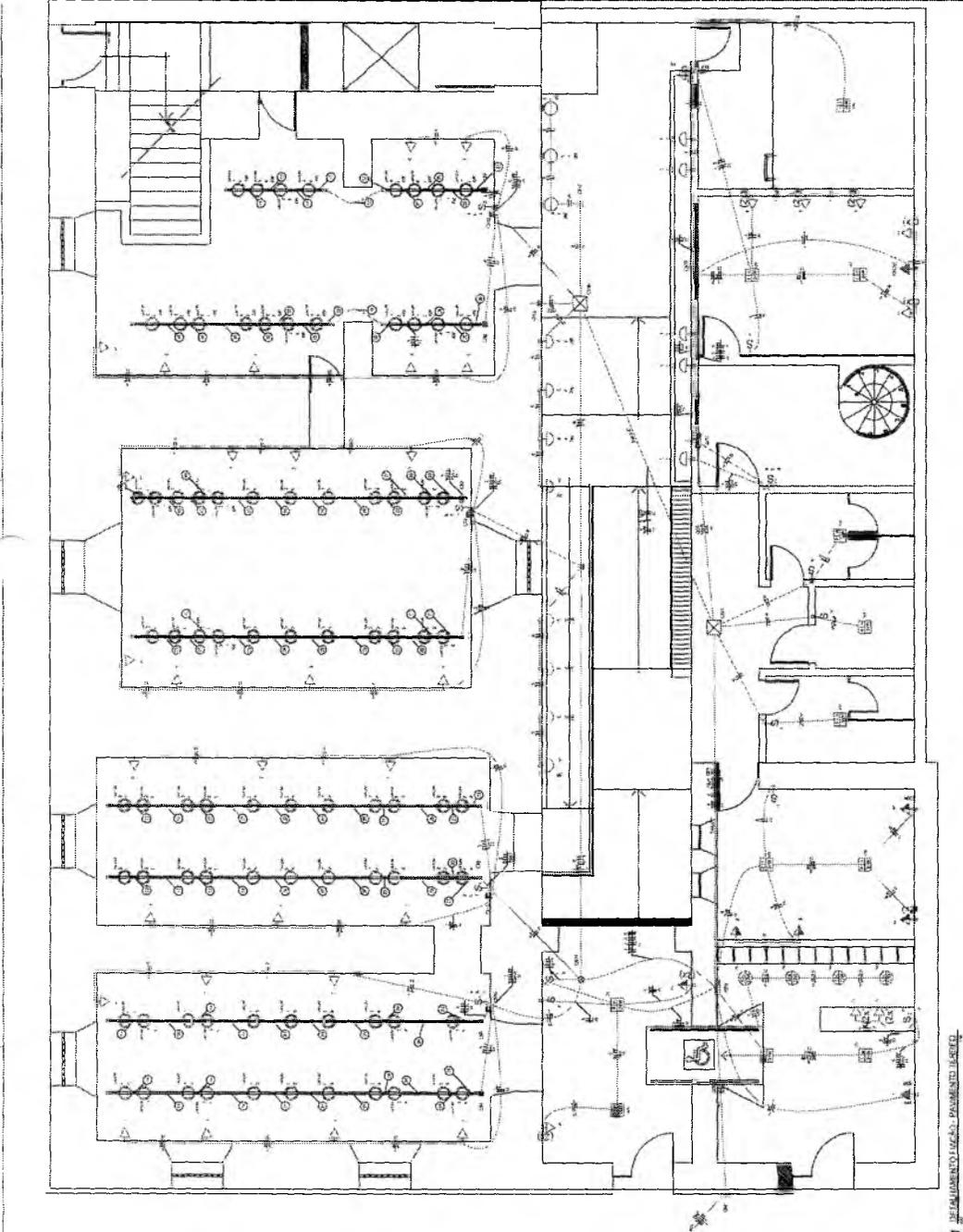
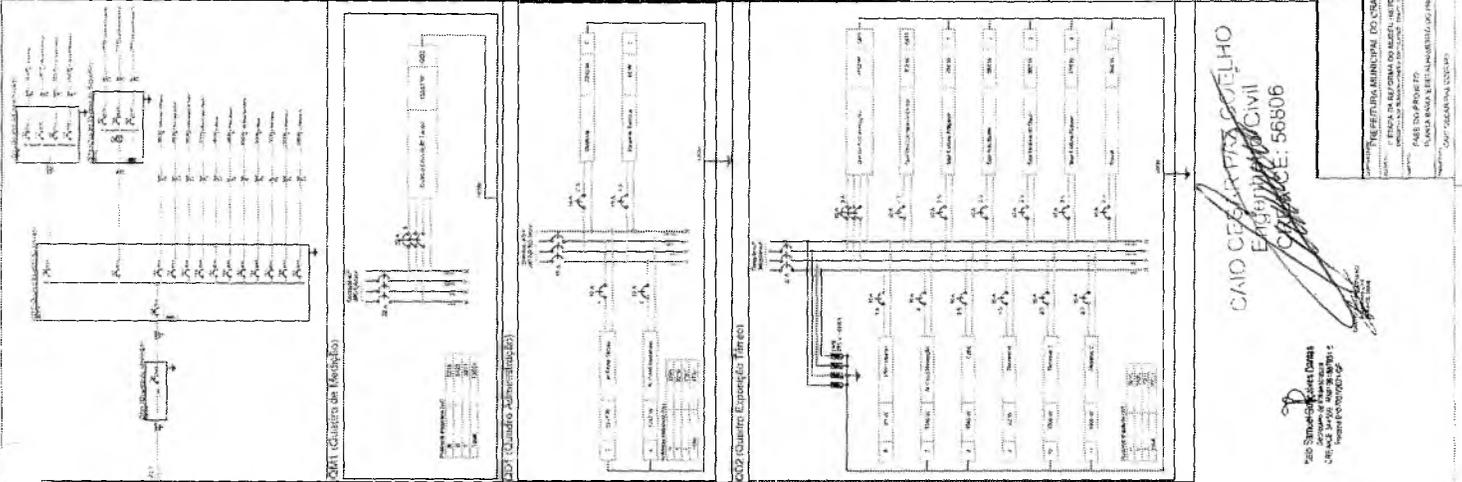
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
RUA AMARAL GOMES, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
CAMPINA GRANDE - PB

250 Sinalização de Emergência
Linha de Fogo, Sinalização de Saída de Emergência, Sinalização de Proibição de Fumar

CAIO CESAR FERREIRA COELHO
Engenheiro Civil
CREFOP: 56806

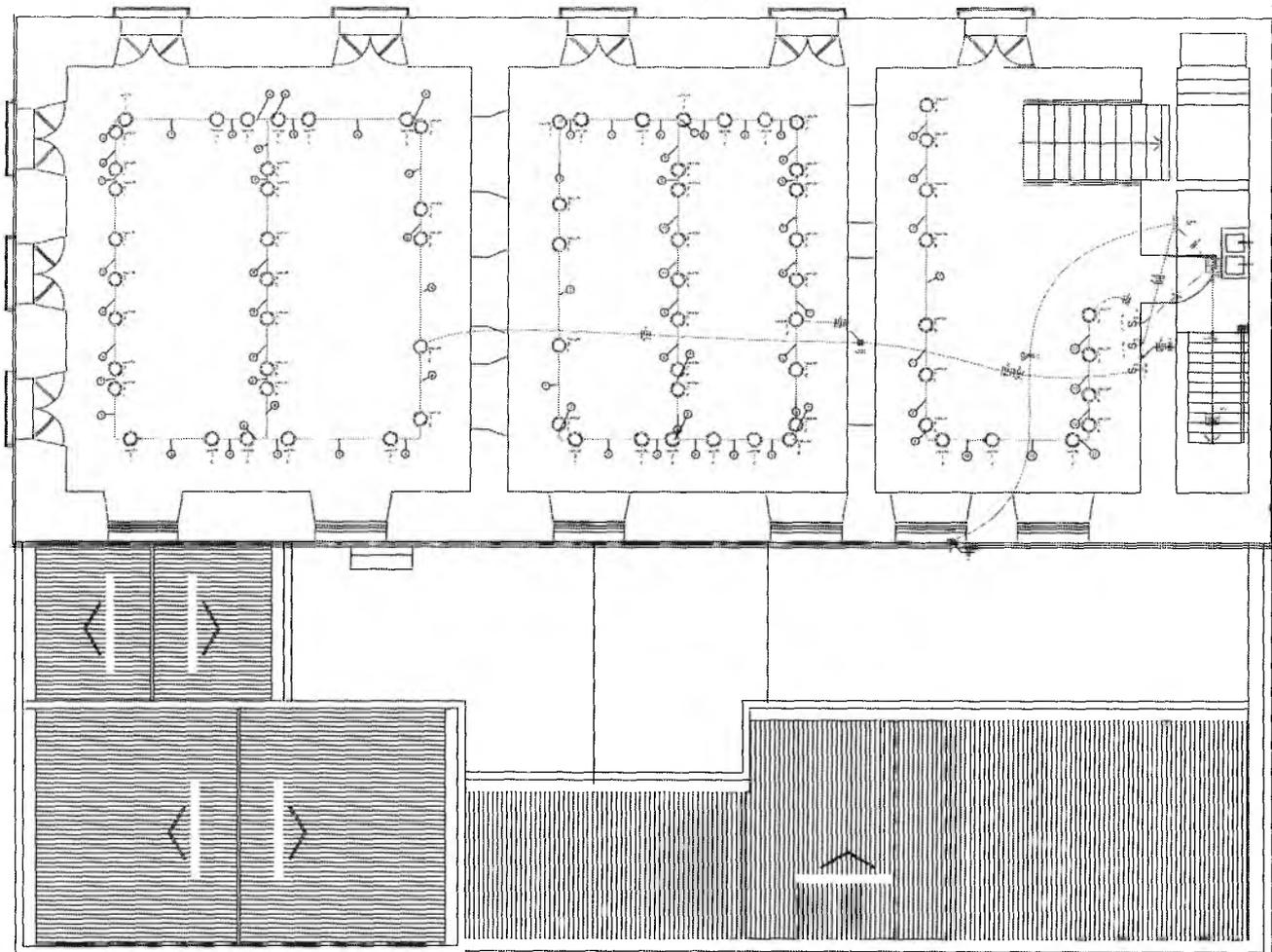
Valmunda Amadeu de Freitas
Secretária de Cultura

1	1.1	1.1.1	1.1.2	1.1.3	1.1.4	1.1.5	1.1.6	1.1.7	1.1.8	1.1.9	1.1.10	1.1.11	1.1.12	1.1.13	1.1.14	1.1.15	1.1.16	1.1.17	1.1.18	1.1.19	1.1.20	1.1.21	1.1.22	1.1.23	1.1.24	1.1.25	1.1.26	1.1.27	1.1.28	1.1.29	1.1.30	1.1.31	1.1.32	1.1.33	1.1.34	1.1.35	1.1.36	1.1.37	1.1.38	1.1.39	1.1.40	1.1.41	1.1.42	1.1.43	1.1.44	1.1.45	1.1.46	1.1.47	1.1.48	1.1.49	1.1.50	1.1.51	1.1.52	1.1.53	1.1.54	1.1.55	1.1.56	1.1.57	1.1.58	1.1.59	1.1.60	1.1.61	1.1.62	1.1.63	1.1.64	1.1.65	1.1.66	1.1.67	1.1.68	1.1.69	1.1.70	1.1.71	1.1.72	1.1.73	1.1.74	1.1.75	1.1.76	1.1.77	1.1.78	1.1.79	1.1.80	1.1.81	1.1.82	1.1.83	1.1.84	1.1.85	1.1.86	1.1.87	1.1.88	1.1.89	1.1.90	1.1.91	1.1.92	1.1.93	1.1.94	1.1.95	1.1.96	1.1.97	1.1.98	1.1.99	1.1.100
---	-----	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------



Este projeto foi elaborado com o auxílio de softwares de autoria de terceiros, sendo que a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido deste projeto é de inteira responsabilidade do usuário.

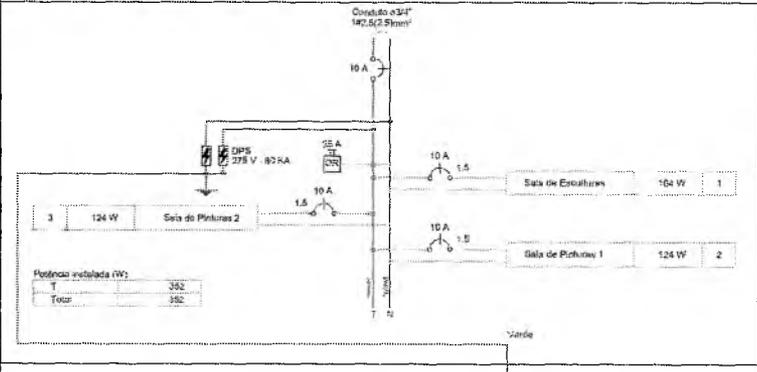
Este projeto foi elaborado com o auxílio de softwares de autoria de terceiros, sendo que a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido deste projeto é de inteira responsabilidade do usuário.



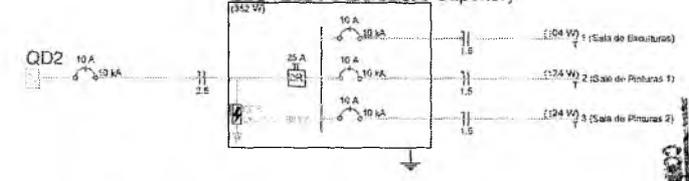
Itens de Materiais	
Arquitetura e elétrica	
Cabele PVC	2 ps
Sala (Luzes) (Luzes)	
1.5 mm ²	110 37 m
2.0 mm ²	33 88 m
Caixa de passagem - alumínio	
Apq. prot. (Luzes)	2 ps
100x100x100 mm	
Equip. Elétrico - alumínio	
Fibra 2x4"	
interruptor simples - 3 polos	2 ps
Separador de Proteção	
Tringador Unid. (V. Tomada) - norma DIN (Curve C)	
10 A - 10 kA	7 ps
Dispositivo de proteção contra curto	
270 V - 80 kA	2 ps
interruptor diferencial DRC 3 (sensitivo - 30mA) - DIN	
25 A	1 ps
Estudo de PVC flexível	
Estudo de PVC	
60x60x100 mm	62 33 m
Resistor	
250 W	76 ps
Resistor 1 ps	
QD 10	
4.5W	76 ps
Platon - Scorsop	
24 W	2 ps
Quadro de Luzes - alumínio	
Bar. (norm. - DIN (Def. Luzes)	
Cap. 12 dia. (norm. - 1.5) - 63A	1 ps
Tubo Eletroduto - 1m	
38 m	
Faixa de 1m	90 6 m

Legenda de Cargas	
1	#
2	#
3	#
4	#
5	#
6	#
7	#
8	#
9	#
10	#
11	#
12	#

QD3 (Quadro Exposição Superior)



QD3 (Quadro Exposição Superior)



DETALHAMENTO ESQUEMA - PAGAMENTO SUPERIOR

Quadro de Cargas (QD3)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pct. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	I _n (A)	I _p (A)	Seção (mm ²)	I _c (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Sala de Esculturas	F+N	B1	220 V	208	104	T			104	1.00	1.00	0.9	0.9	1.5	17.5	10	0.14	1.98	OK
	a				56	28	T			28	1.00	1.00	0.3	0.3	1.5	17.5				OK
	b				56	28	T			28	1.00	1.00	0.3	0.3	1.5	17.5				OK
	c				96	48	T			48	1.00	1.00	0.4	0.4	1.5	17.5				OK
2	Sala de Pinturas 1	F+N	B1	220 V	248	124	T			124	1.00	1.00	1.1	1.1	1.5	17.5	10	0.19	2.92	OK
	d				88	44	T			44	1.00	1.00	0.4	0.4	1.5	17.5				OK
	e				104	52	T			52	1.00	1.00	0.5	0.5	1.5	17.5				OK
	f				56	28	T			28	1.00	1.00	0.3	0.3	1.5	17.5				OK
3	Sala de Pinturas 2	F+N	B1	220 V	248	124	T			124	1.00	1.00	1.1	1.1	1.5	17.5	10	0.25	2.08	OK
	g				48	24	T			24	1.00	1.00	0.2	0.2	1.5	17.5				OK
	h				120	60	T			60	1.00	1.00	0.5	0.5	1.5	17.5				OK
	i				80	40	T			40	1.00	1.00	0.4	0.4	1.5	17.5				OK
TOTAL					704	352	T	0	0	352	1.00	1.00	0.4	0.4	1.5	17.5				OK

CAIO CESAR PAZ DELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

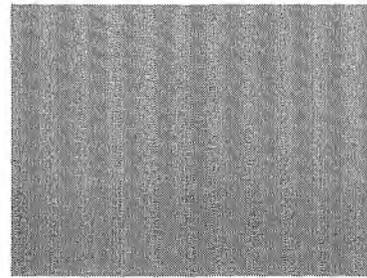
Carimando Amárcio Freitas
Secretário de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CRATO
02/02

PROJETO DE ARQUITETURA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA
FUNDAMENTOS DE PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

ARQUITETA MUNICIPAL DE CRATO
F.L.S.M.
CONSÓRCIO DE URBANISMO

PRAÇA DA SÉ



RUA SENADOR POMPEU



RUA DUQUE DE CAXIAS

1 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC. 1:600



2 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
ESC. SEM ESCALA

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro
CREA Nº 56806

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro
CREA Nº 56806

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro
CREA Nº 56806

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
OBRA: 1ª ETAPA DA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO/CE	
CONTEÚDO DA FOLHA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO/CE	
LOCAL: RUA SENADOR POMPEU, 502 - CENTRO, CRATO - CE	ÁREAS: ÁREA TERRELAH. MUSEU ÁREA SUPERF. COBERTA ÁREA TOTAL DO MUSEU
NÚMERO DA ART: CE 20210765596	CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO: MUSEU - FI
RESP. DE VANTAJAMENTO: HIRSLANI DOS SANTOS SILVA	RESPONSAVEL TÉCNICO: CAIO CESAR PAZ COELHO - CREA Nº 56806
ESCALA: INDICADA	DATA: ABRIL / 2021
PLANÍCULA: 01 / 01	

ARQUITETURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FIS. Nº 101

LAMPADAS DE EMERGENCIA

- 1 - OS APARELHOS DEVEM SER CENTRIFUGOS DE FORMA QUE QUALQUER DE SUAS PARTES A UMA TEMPERATURA DE 70° C, SUPORTEM NO MINIMO 1 HORA.
- 2 - OS PONTOS DE LUZ NAO DEVEM CAUSAR OFUSCAMENTO, SEJA DIRETAMENTE OU POR ILUMINACAO REFLETIDA.
- 3 - QUANDO USADAS ANTES DO LUMINARIO FECHADA, OS APARELHOS DEVEM SER PROTEGIDOS DE MANEIRA A NAO DEIXAR FUMACEM PARA NAO PREJUDICAR SEU REATAMENTO ILUMINOSO.
- 4 - O MATERIAL UTILIZADO PARA A FABRICACAO DAS LAMPADAS DEVE SER DO TIPO QUE IMPEDA PROPAGACAO DE CHAMAS.
- 5 - O SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA DEVE TER AUTONOMIA MINIMA DE 4H DE FUNCIONAMENTO, GARANTINDO DURANTE ESTE PERIODO A INTENSIDADE DOS PONTOS DE LUZ DE MANEIRA A RESPOSTA OS NIVEIS MINIMOS DE ILUMINACAO DESEJADOS.
- 6 - A ILUMINACAO DE EMERGENCIA DEVE GARANTIR UM NIVEL MINIMO DE ILUMINAMENTO A NIVEL DO PISO.
- 7 - A ILUMINACAO DEVE PERMITIR O RECONHECIMENTO DE OBSTACULOS QUE POSSAM OBSCURITAR A DIRECCAO, TANTO COMO SINAIS, PORTAS, SAIDAS, INDICACAO DE DIRECCAO, ETC.
- 8 - OS ELECTRODOS UTILIZADOS PARA CONDUTORES DE EMERGENCIA NAO PODEM SER UTILIZADOS PARA OUTROS FINS.

LAMPADAS

PISO PROTET.

OUTRA INFORMAÇÃO: ...

APROVAÇÃO - CBACE

NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO
01		
02		
03		
04		


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO:
1º ETAPA DA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO/CE

CONTEÚDO DA FOLHA:
 ADAPTAÇÃO DE PROJETO E COMBATE A INCÊNDIO
 PLANTA DE INCÊNDIO, SUPERIOR

LOCAL:
 RUA SENADOR POMPEU, 502 - CENTRO - CRATO - CE

NÚMERO DA AUT. CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:
 CL 20210783/06

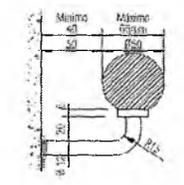
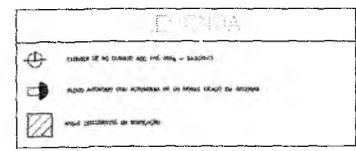
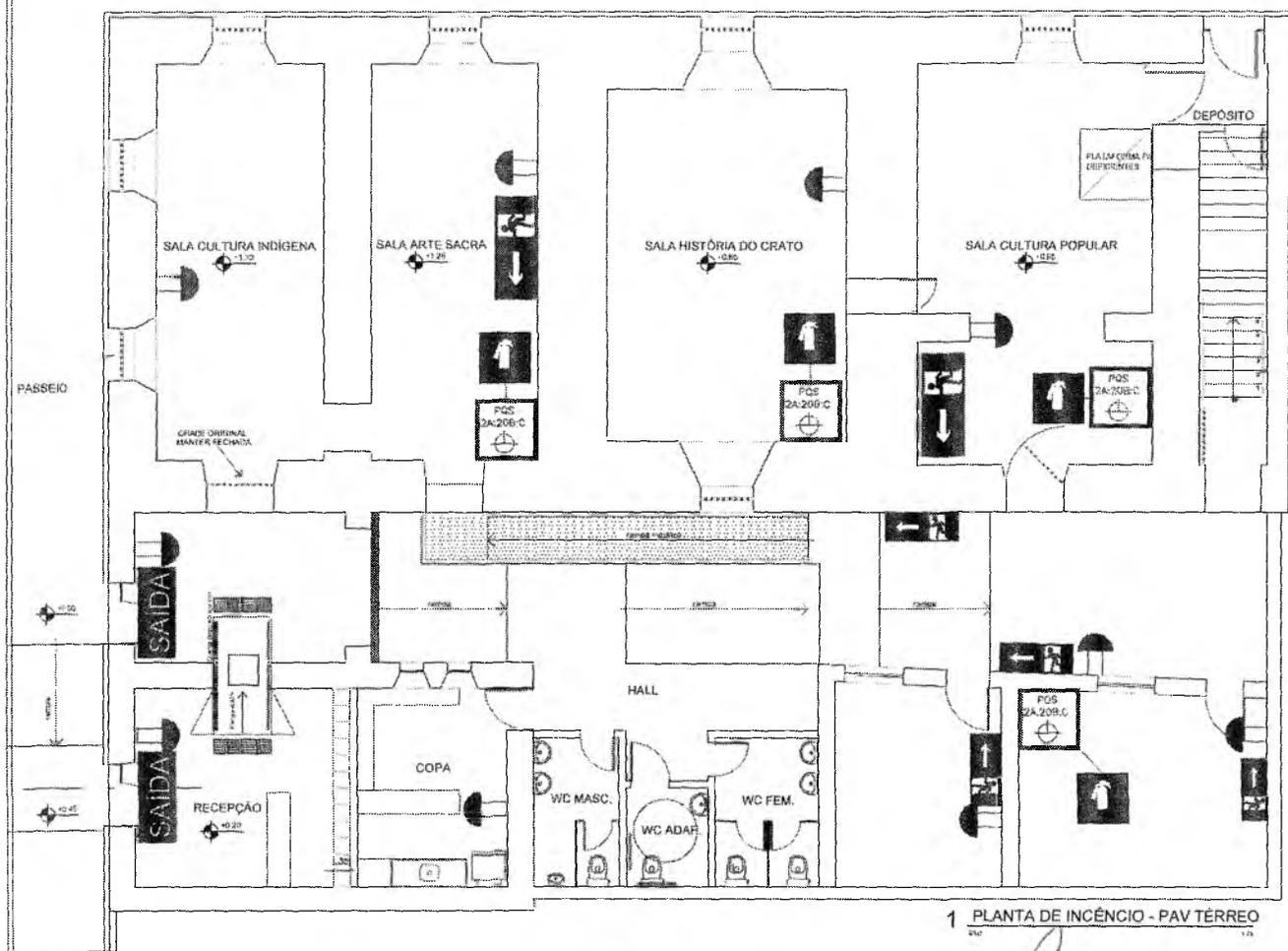
RESP. ELABORAMENTO: WALDIRNE DOS SANTOS SILVA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL F. B. B.

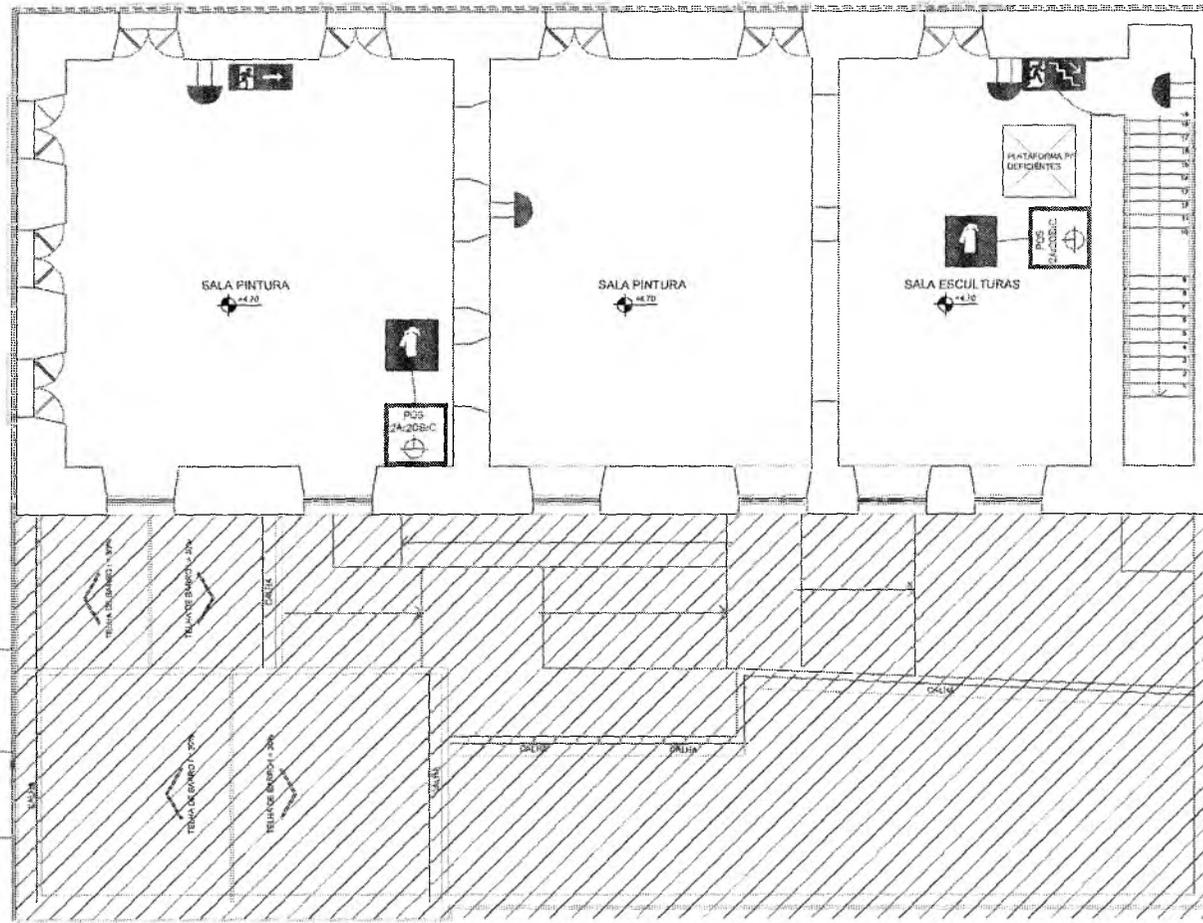
ESCALA: 1/75
 DATA: ABRIL / 2021
 PRANCHA: 01 / 03

CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA - CE: 56906

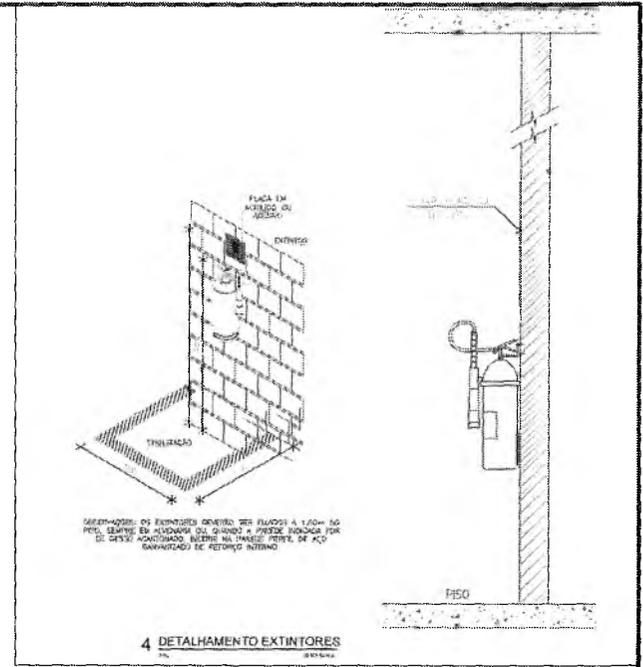
Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

1 PLANTA DE INCÊNDIO - PAV TÉRREO





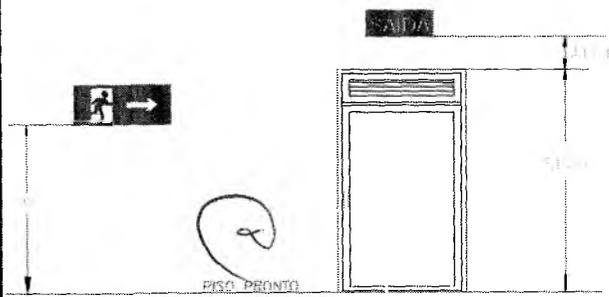
2 PLANTA DE INCÊNDIO DO PAVIMENTO SUPERIOR



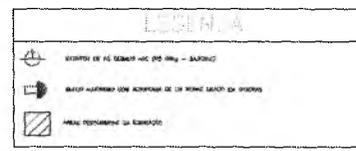
4 DETALHAMENTO EXTINTORES

Raimundo Amadeu de Freitas
 Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

APPROVAÇÃO - CBMCE



3 DETALHE DA FIXAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA



CAIO CESAR PAZ COELHO
 CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

NÍVEL	DATA	FÉLICIAÇÃO
01		
02		
03		
04		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1ª ETAPA DA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO/CE

CONTEÚDO DA FOLHA:
 ADAPTAÇÃO DE PROJETO E COMBATE A INCÊNDIO
 PLANTA DE INCÊNDIO, SUPERIOR

LOCAL:
 RUA SENADOR POMPEU, 502 - CENTRO, CRATO - CE

NÚMERO DA ART:
 CI: 2021074/9350

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:
 MUSEU - FI

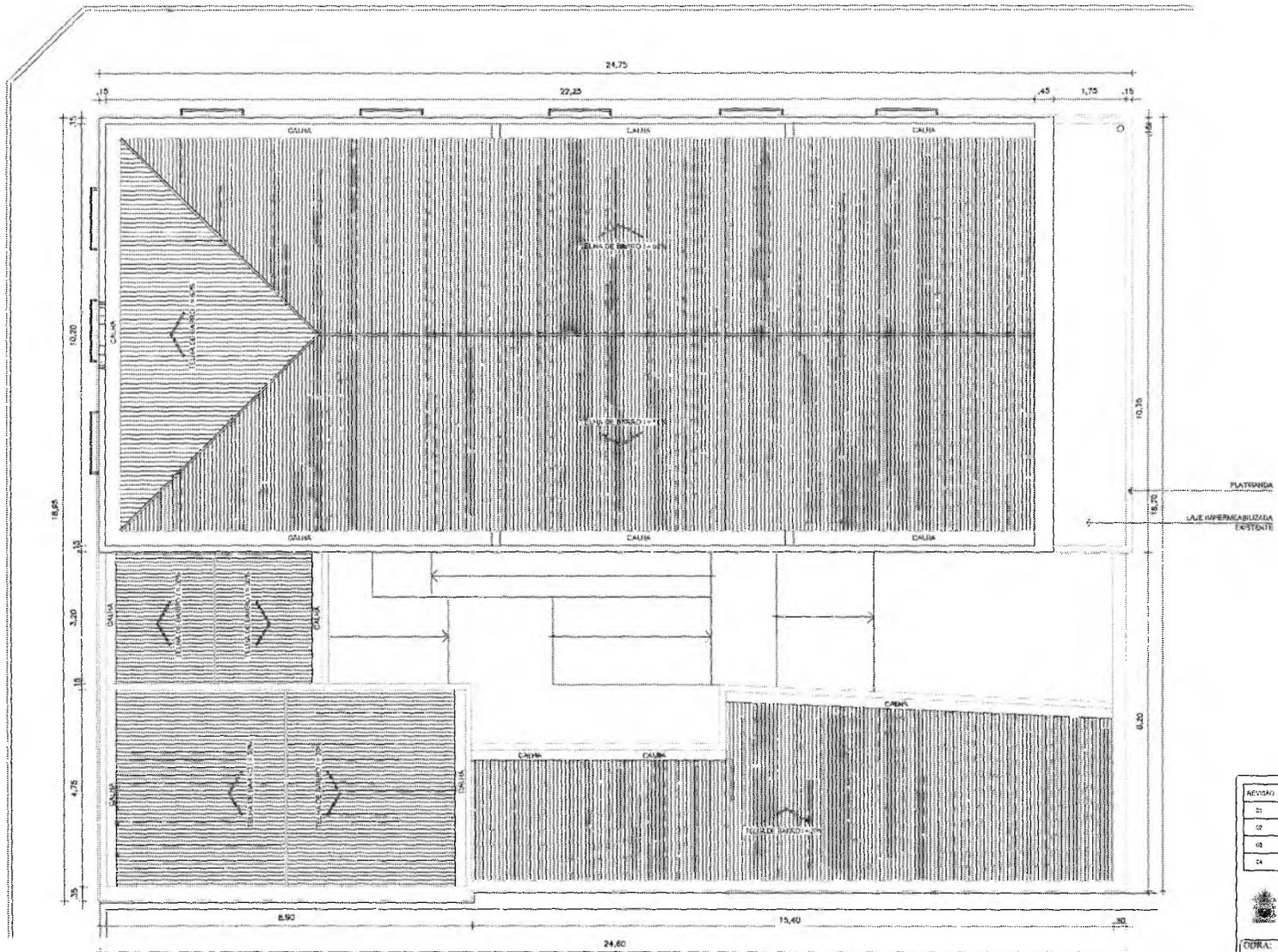
RESP. LEVANTAMENTO:
 RAYSLANE DOS SANTOS SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 CAIO CESAR PAZ COELHO - CREA/CE: 56806

ESCALA:
 1/75

DATA:
 ABRIL / 2021

PRÁTICA:
 02 / 03



APROVAÇÃO - CBMCE

REVISO	DATA	DESCRIÇÃO
01		
02		
03		
04		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1ª ETAPA DA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO/CE

CONTÉUDO DA FOLHA:
ADAPTAÇÃO DE PROJETO E COMBATE A INCÊNDIO
PLANTA DE INCÊNDIO SUPERIOR

LOCAL: RUA SENADOR POMPEU, 502 - CENTRO, CRATO - CE	ÁREA: PAV. SUPERIOR
NÚMERO DA ART: CE 2020/2020	CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO: MUSEU - FI
RESP. CIVIL ANTI-INCÊNDIO: MAYSLARE FOS SANTOS SILVA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAIO CESAR PAZ COELHO - CREA-CE - 56806
ESCALA: 1 / 75	DATA: ABRIL / 2021
	FRANQUIA: 03 / 03

5 PLANTA DE COBERTURA

Raimundo Amadeu de Freitas
Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

CAIO CESAR PAZ COELHO
CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

CAIO CESAR PAZ COELHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 56806

C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ART PROJETOS E ORÇAMENTO

C



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

REPETITURA MUNICIPAL DE CRATO
 PLS Nº 20
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210783930

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CAIO CESAR PAZ COELHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0614573815

Registro: 56806CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CRATO

LARGO JÚLIO SARAIVA

Complemento:

Cidade: CRATO

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

Nº: S/N

CEP: 63100347

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SENADOR POMPEU

Complemento: MUSEU HISTÓRICO DO CRATO

Cidade: CRATO

Data de início: 01/02/2021

Previsão de término: 28/04/2021

Finalidade: Cultural

Proprietário: MUNICÍPIO DE CRATO

Bairro: CENTRO

UF: CE

Coordenadas Geográficas: -7.234111, -39.412260

Código: Não Especificado

Nº: 502

CEP: 63100080

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

725,70

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio referente à reforma do Museu Histórico do Crato.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806
 CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806
 CAIO CESAR PAZ COELHO - CPF: 054.556.963-00

Samuel Gonçalves Dantas
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
 CREA/CE 344555 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 29/04/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214665062

Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

CR

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 791B1
 Impresso em: 20/07/2021 às 13:52:21 por: . ip: 186.249.83.159

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS. Nº. 681

Página 1/1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210787395

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CAIO CESAR PAZ COELHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0614573815**

Registro: **56806CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

LARGO JÚLIO SARAIVA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100347**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SENADOR POMPEU

Nº: **502**

Complemento: **MUSEU HISTÓRICO DO CRATO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100080**

Data de Início: **01/02/2021**

Previsão de término: **07/05/2021**

Coordenadas Geográficas: **-7.234111, -39.412260**

Finalidade: **Cultural**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA >
 #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto de estrutura metálica referente à escada e fechamento da plataforma elevatória na reforma do Museu Histórico do Crato.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAIO CESAR PAZ COELHO
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 56806

CAIO CESAR PAZ COELHO - CPF: 054.556.963-00

Local _____ de _____ de _____ data

MUNICÍPIO DE CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

Maio Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA-CE: 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **07/05/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214672829**

Raimundo Amadeu de Freitas
 Secretário de Cultura

C

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 47A30
 Impresso em: 20/07/2021 às 13:52:08 por: , ip: 186.249.83.159

www.crea.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

REPETITURA MUNICIPAL DE CONTRATO
FLS. Nº. 692
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210768586

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CAIO CESAR PAZ COELHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0614573815

Registro: 56806CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CRATO

LARGO JÚLIO SARAIVA

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CRATO

UF: CE

CEP: 63100347

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SENADOR POMPEU

Nº: 502

Complemento: MUSEU HISTÓRICO DO CRATO

Bairro: CENTRO

Cidade: CRATO

UF: CE

CEP: 63100080

Data de Início: 01/02/2021

Previsão de término: 18/03/2021

Coordenadas Geográficas: -7.234111, -39.412260

Finalidade: Cultural

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE CRATO

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto arquitetônico, de instalações, de acessibilidade, orçamento, memorial e peças técnicas referentes à reforma do Museu Histórico do Crato.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

CAIO CESAR PAZ COELHO
Engenheiro Civil
CREA-CE: 56806

CAIO CESAR PAZ COELHO - CPF: 054.556.963-00

Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
MUNICÍPIO DE CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07
RNP: 344559 RNP: 061007931-5
Portaria 0107607/2021-CP

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/03/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214592679

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário de Cultura

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xxw7b
Impresso em: 20/07/2021 às 13:52:27 por: , lp: 186.249.83.159

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO**.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º _____**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS _____

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

②



ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE CRATO - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA
DE PREÇOS N.º** _____.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,
remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,
de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da
cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta
carta, a critério do autor da demanda judicial.

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF :

CPF :

C



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato - Ceará, CEP. 63100-347, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICIPIO DE CRATO, neste ato representada por seu Secretário (a), Sr(a). _____, inscrito no CPF Nº _____ na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS nº _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.1.1 - Observar os critérios de medição constante no Anexo I do Edital.

3.2 - A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

D) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE



E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Crato/CE.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O **Prazo de execução dos serviços/obra será de ___ (___) meses**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O **Prazo de vigência do contrato será de ___ (___) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio

C



econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

2



CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no PROJETO BÁSICO e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;



9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de _____ do Município de Crato/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Crato/CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:



10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE .

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato/CE , poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato/CE .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n°. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

C



- 12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.
- 12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.
- 12.11 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. _____, Inscrito no _____ nº _____, representante da Secretaria Municipal de _____, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO/CE, ____ de _____ de ____.

MUNICIPIO DE CRATO
CNPJ Nº 07.587.975/0001-07
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____

CPF: _____
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ Nº _____
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF Nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1. _____ CPF: _____
- 2. _____ CPF: _____

C



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **TOMADA DE PREÇO N° _____**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

C



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/ social) _____, razão
CNPJ N° _____, inscrita no
representante legal o(a) _____, por intermédio de seu Sr(a)
_____ , portador(a) da Carteira de
Identidade
n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

_____/_____/20__

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

e



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade n° _____, CPF n° _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°

CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

CP